



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município de Crato/CE

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

C0928 - CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO - M3						
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0300	220,7016	6,6210	
					Total:	6,6210
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,0300	4,8800	0,1464	
					Total:	0,1464
Total Simples:					6,77	
Encargos Sociais:					0,40	
Valor BDI:					0,00	
Valor Geral:					7,17	

C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA - M3						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	1,3000	4,8800	6,3440	
					Total:	6,3440
MATERIAIS						
12403	PO DE PEDRA	M3	1,1500	29,0000	33,3500	
					Total:	33,3500
Total Simples:					39,69	
Encargos Sociais:					5,52	
Valor BDI:					0,00	
Valor Geral:					45,21	

C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	6,0000	7,2000	43,2000	
12543	SERVENTE	H	9,0000	4,8800	43,9200	
					Total:	87,1200
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	46,0000	16,7808	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,5000	54,7500	
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	45,3700	49,9070	
					Total:	121,4378
Total Simples:					208,56	
Encargos Sociais:					75,80	
Valor BDI:					0,00	
Valor Geral:					284,36	

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município de Crato/CE

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

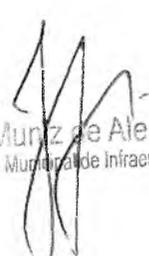
DATA: ABR/2018

C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	5,6000	7,5600	
I0498	CARPINTEIRO	H	1,3500	7,2000	9,7200	
					Total:	17,2800
MATERIAIS						
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	M2	0,2600	28,5800	7,4308	
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,2000	14,7900	17,7480	
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2500	9,4000	2,3500	
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,5300	4,7400	7,2522	
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,1700	6,1800	7,2306	
					Total:	42,0116
					Total Simples:	59,29
					Encargos Sociais:	15,04
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	74,33

C0423 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm - UN

SERVIÇOS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	3,3970	163,4644	555,2884	
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	12,4600	27,0525	337,0742	
					Total:	892,3626
					Total Simples:	892,36
					Encargos Sociais:	435,87
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	1.328,23


 José Muniz de Alencar
 Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município de Crato/CE

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

C0920 - CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1250	7,2000	0,9000
I2543	SERVENTE	H	0,5000	4,8800	2,4400
Total:					3,3400
MATERIAIS					
I2183	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm	M	1,0000	248,3300	248,3300
Total:					248,3300
SERVIÇOS					
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	0,5700	163,4644	93,1747
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	1,1200	27,0525	30,2988
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0400	239,0424	9,5617
Total:					133,0352
Total Simples:					384,71
Encargos Sociais:					64,78
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					449,49

C3890 - REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO - M3					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0611	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHI)	H	0,0000	9,1170	0,0000
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,6667	20,8499	13,8999
Total:					13,8999
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,0000	4,8800	4,8800
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0667	13,4400	0,8960
Total:					5,7760
Total Simples:					19,68
Encargos Sociais:					9,20
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					28,88

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

e



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município de Crato/CE

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

C0602 - CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,4130	5,6000	2,3128
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,9600	5,6000	10,9760
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,4130	7,2000	2,9736
I0498	CARPINTEIRO	H	1,9600	7,2000	14,1120
I2391	PEDREIRO	H	5,4110	7,2000	38,9592
I2543	SERVENTE	H	10,9210	4,8800	53,2945
				Total:	122,6281
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0720	9,9700	0,7178
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,2310	46,0000	10,6260
I0169	AÇO CA-60	KG	4,2680	4,1400	17,6695
I0280	BRITA	M3	0,1200	56,0000	6,7200
I0441	CAL HIDRATADA	KG	9,8280	0,7400	7,2727
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,3240	18,3700	5,9519
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	60,6960	0,5000	30,3480
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0970	6,1800	0,5995
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	181,4400	0,2500	45,3600
				Total:	125,2654
Total Simples:					247,89
Encargos Sociais:					106,70
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					354,59

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,0750	4,8800	0,3660
				Total:	0,3660
Total Simples:					0,37
Encargos Sociais:					0,31
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					0,68

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

P



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ART DE PROJETO E ORÇAMENTO


José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura


Saulo Mendes Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE 51784





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180323050



1. Responsável Técnico

SAULO MENDES TEIXEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **061240451-0**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

LARGO JULIO SARAIVA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63100000**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3521-9600**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **05/02/2018**

Valor: **R\$ 1.072.266,34**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

LARGO JULIO SARAIVA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63100000**

Telefone: **(88) 3521-9600**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **26/03/2018**

Previsão de término: **13/04/2018**

Finalidade: **Infraestrutura**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	13.399,62	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	13.399,62	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS: MURITI, SÃO BENTO, VILA LOBO, SOSSEGO, VILA ALTA E VILA PADRE CÍCERO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

Saulo Mendes Teixeira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 51784

Saulo Mendes Teixeira
 SAULO MENDES TEIXEIRA - CPF: 037.550.353-67

Jose Muniz de Alencar
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 218,54**

Pago em: **11/04/2018**

Nosso Número: **8212524135**

Jose Muniz de Alencar
 Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município de Crato/CE

TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

DATA: ABR/2018

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 024.1 (DESONERADA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	46,45	17,71
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,43	11,78
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41
TOTAL (A+B+C+D)		87,01	49,68

José Muniz de Alencar

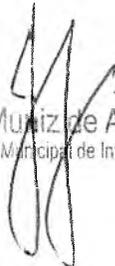


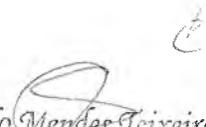
PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO DO BDI


José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura


Saulo Mendes Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE 51275



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município de Crato/CE
 TABELA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA
 DATA: ABR/2018

BDI 26,92%

COMPOSIÇÃO DO BDI

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento

(Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS:

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

DEMONSTRATIVO BDI - SERVIÇOS

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	Mínimo (1º Quartil)	Máximo (3º Quartil)	Valor adotado
AC	Adm. Central	3,80%	4,67%	4,24%
S + G	Seguro e Garantia	0,32%	0,74%	0,53%
R	Risco	0,50%	0,97%	0,59%
DF	Desp. Financeiras	1,02%	1,21%	1,02%
L	Lucro	6,64%	8,69%	6,64%
I*	Tributos	5,65%	10,65%	10,65%

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%), CPRB (4,50%) e ISS (variável, conforme o município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento)

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3
CPRB **	4,5
ISS ***	2,5
TOTAL	10,65

** (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

*** Declararam que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014-GP) e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = [[(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1] \times 100$$

BDI = 26,92

Crato/CE, Abril de 2018.

Engenheiro Responsável:

Saulo Mendes Teixeira (CREA. 51.784 D/CE)

Secretaria Municipal de Infraestrutura

José Muniz de Alencar
 Secretário Municipal de Infraestrutura

e



PREFEITURA DO
CRATO

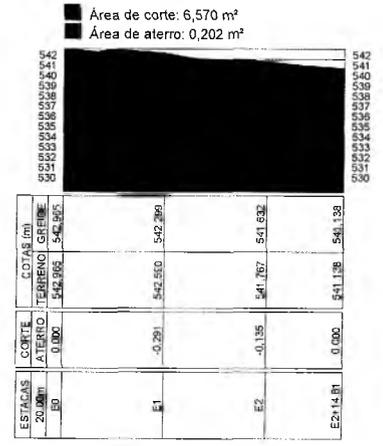
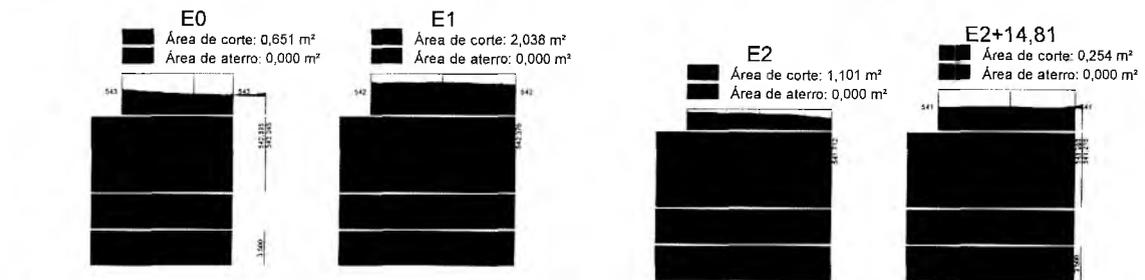
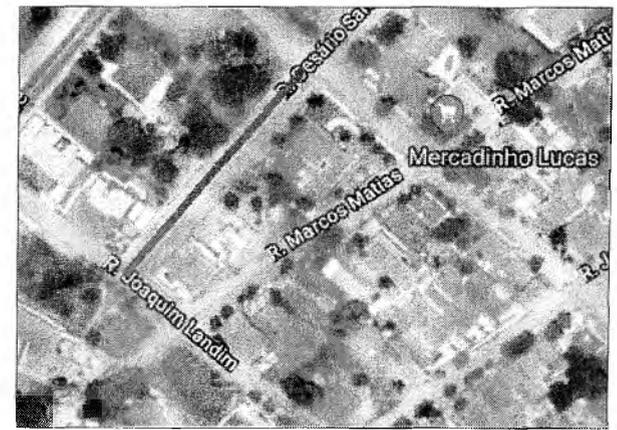
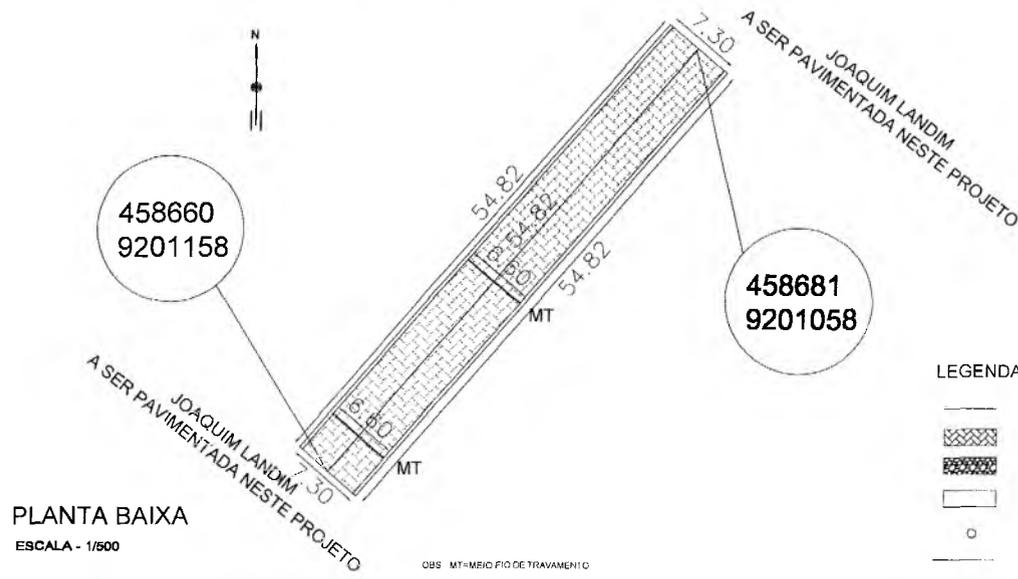
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PROJETOS

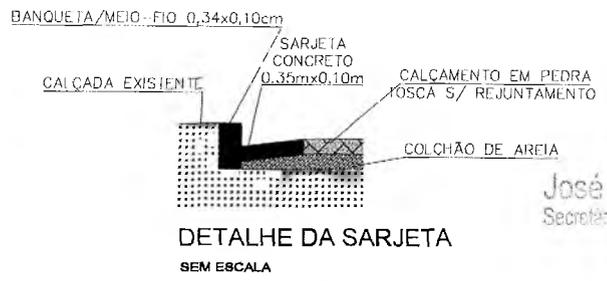
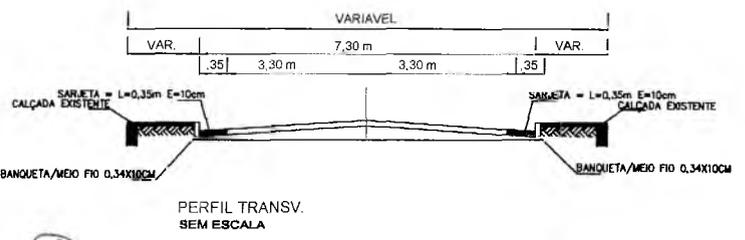
Sec. Municipal de Infraestrutura

José Maria del Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura



SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA - SEM ESCALA

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - 1/1000



José Muniz de Azevedo
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA CESÁRIO SARAIVA LEÃO - GRANJEIRO OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO GRANJEIRO - MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS E P. LONGITUDINAL		
ESCALA INDICADA	PRANCHA 01/01	Responsável Técnico:
ÁREA MEDIDA 400,33 m ²	DATA: ABR/2018	

AV PEDRO FELICIO CAVALCANTE
PAVIMENTADA

453038
9198222

LEGENDA

- SARJETA
- ▨ CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- ▩ CALÇAMENTO EXISTENTE
- AREA NÃO PAVIMENTADA
- ESTACA
- FIO DA LOCAÇÃO

RUA CESÁRIO SARAIVA LEÃO
A SER PAVIMENTADA NESTE PROJETO

RUA MARCOS MATIAS
A SER PAVIMENTADA NESTE PROJETO

RUA JOSE MACÁRIO DE BRITO
PAVIMENTADA

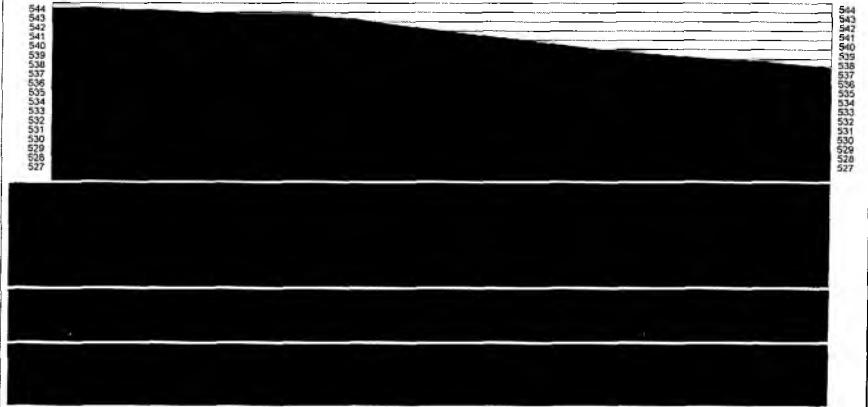
PLANTA BAIXA

ESCALA - 1/100

453169
9198122

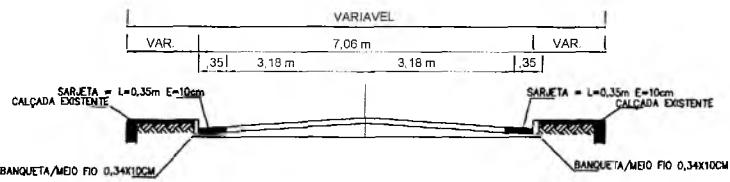
Perfil Longitudinal da Rua Joaquim Landim

- Área de corte: 7,121 m²
- Área de aterro: 3,927 m²



PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA - 1/250



PERFIL TRANSV.
SEM ESCALA

BANQUETA/MEIO-FIO 0,34x0,10cm

CALÇADA EXISTENTE

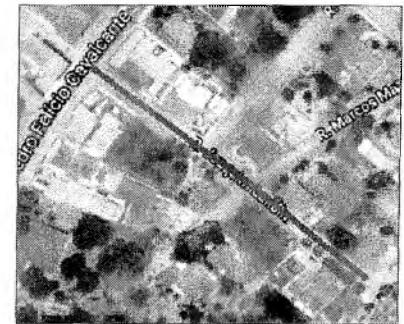
SARJETA
CONCRETO
0,35mx0,10m

CALÇAMENTO EM PEDRA
TOSCA S/ REJUNTAMENTO

COLCHÃO DE AREIA

DETALHE DA SARJETA

SEM ESCALA

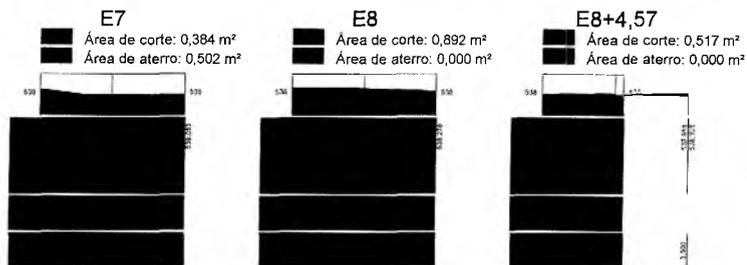
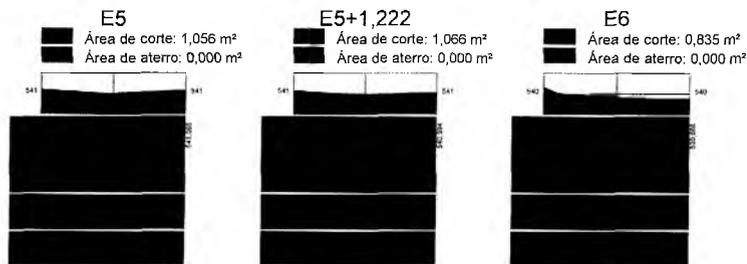
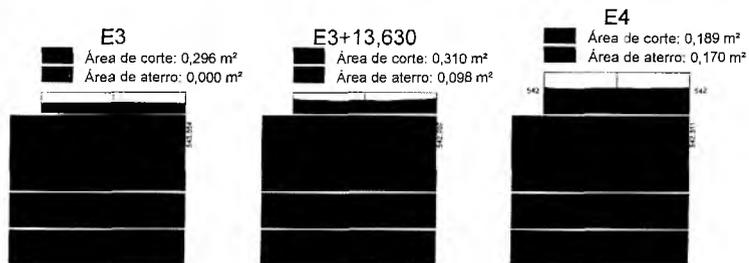
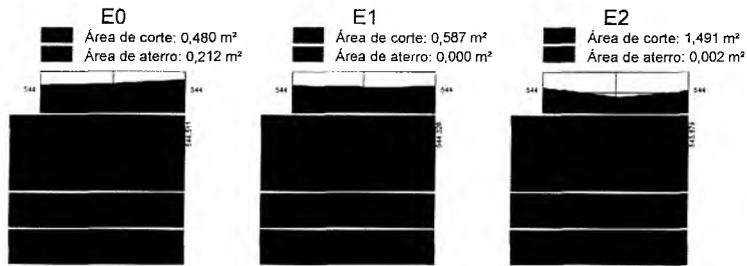


LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

SEM ESCALA

José Muriz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA JOAQUIM LANDIM (GRANGEIRO) OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO GRANGEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.		
PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL		
ESCALA INDICADA	FRANCHA 01/02	Responsável Técnico
ÁREA MEDIDA 1.168,85 m ²	DATA: BRIL/2018	

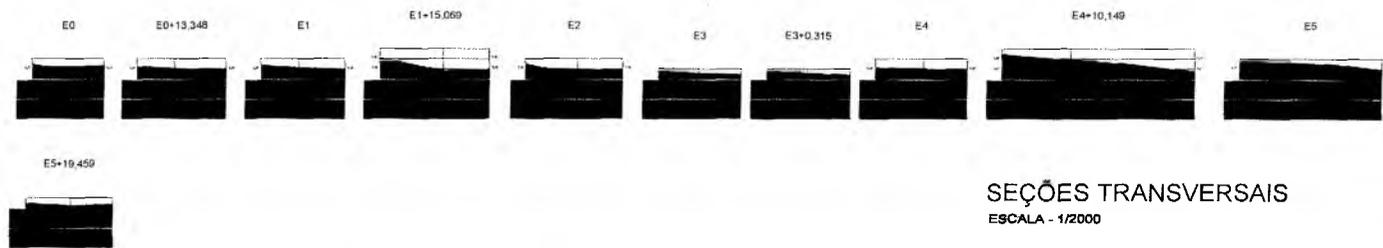


SECÇÃO TRANSVERSAL
 ESCALA - SEM ESCALA

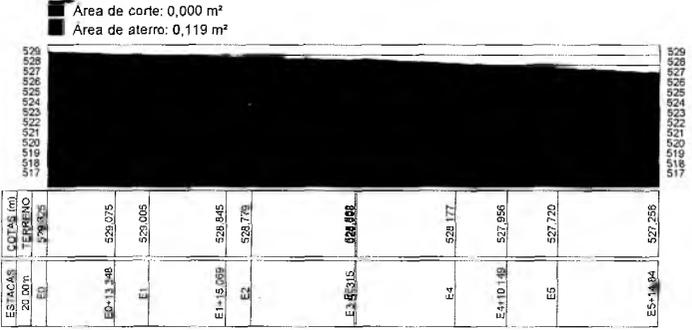
José Luiz de Alencar
 Secretário Municipal de Infraestrutura

[Handwritten signature]

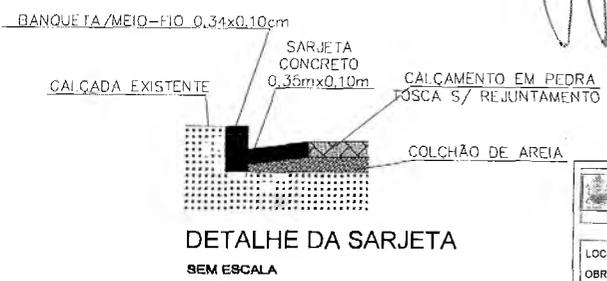
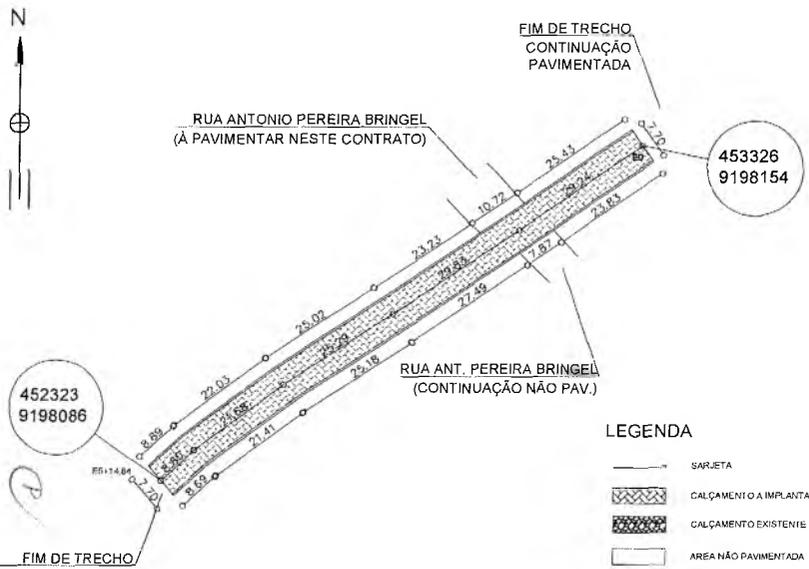
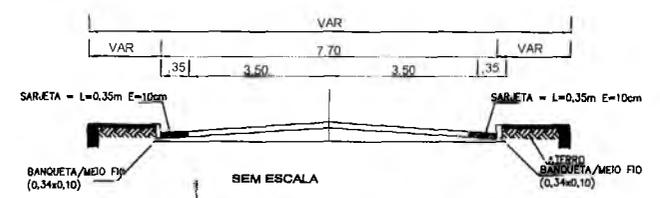
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA JOAQUIM LANDIM (GRANGEIRO) OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO GRANGEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
SEÇÕES TRANSVERSAIS		
ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 02/02	Responsável Técnico: 
ÁREA MEDIDA: 1.168,85 m ²	DATA: BRIL/2018	



Perfil Longitudinal da Rua José Eurico TRECHO 2



LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA SEM ESCALA



- LEGENDA
- SARJETA
 - ▨ CALÇAMENTO A IMPLANTAR
 - ▩ CALÇAMENTO EXISTENTE
 - ÁREA NÃO PAVIMENTADA
 - ESTACA
 - EIXO DA LOCAÇÃO

José Muriz de Alencar
 Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA JOSÉ EURICO (TRECHO 02) - GRANJEIRO
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO GRANJEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA E DETALHAMENTOS

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/01	Responsável Técnico
ÁREA MEDIDA: 884,27 m ²	DATA: ABR/2018	



LEGENDA

- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ESTACA
- EIXO DA LOCALIZAÇÃO

453611
9198388

RUA DEODORO GOMES
(PAVIMENTADA)

RUA INÁCIO RAMOS
(PAVIMENTADA)

RUA DEODORO GOMES
(PAVIMENTADA)

RUA MARÍLIA FEITOSA
(NÃO PAVIMENTADA)

RUA MARÍLIA FEITOSA
(NÃO PAVIMENTADA)

RUA JOSÉ LUIS FRANÇA
(PAVIMENTADA)

453413
9198213

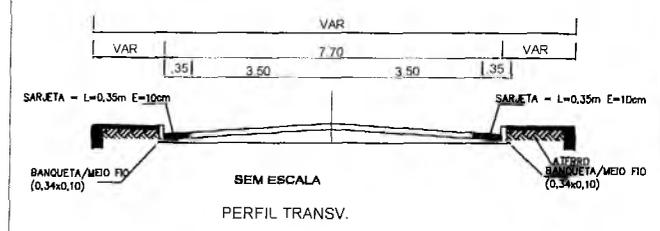
FIM DE TRECHO
CONTINUAÇÃO
PAVIMENTADA
PLANTA BAIXA 1/2

ESCALA - 1/1000

RUA JOSÉ LUIS FRANÇA
(PAVIMENTADA)



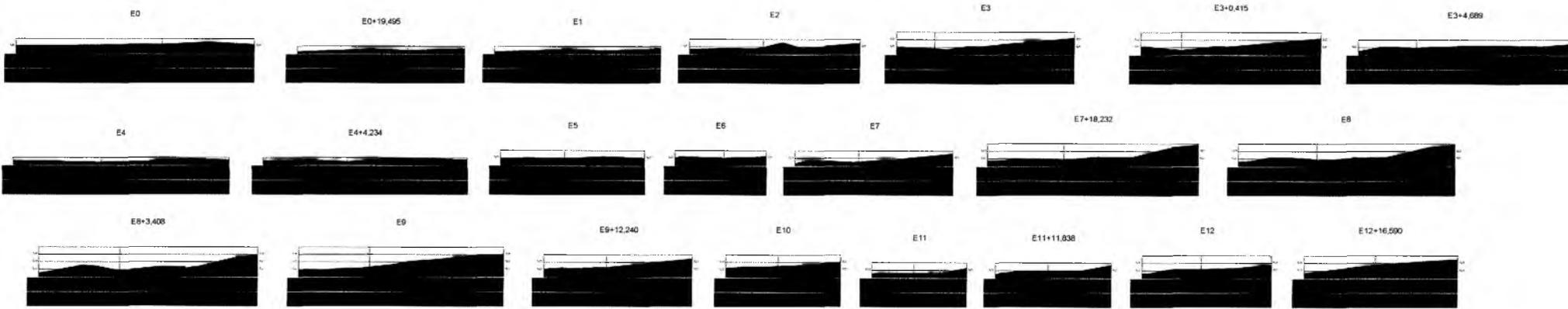
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
SEM ESCALA



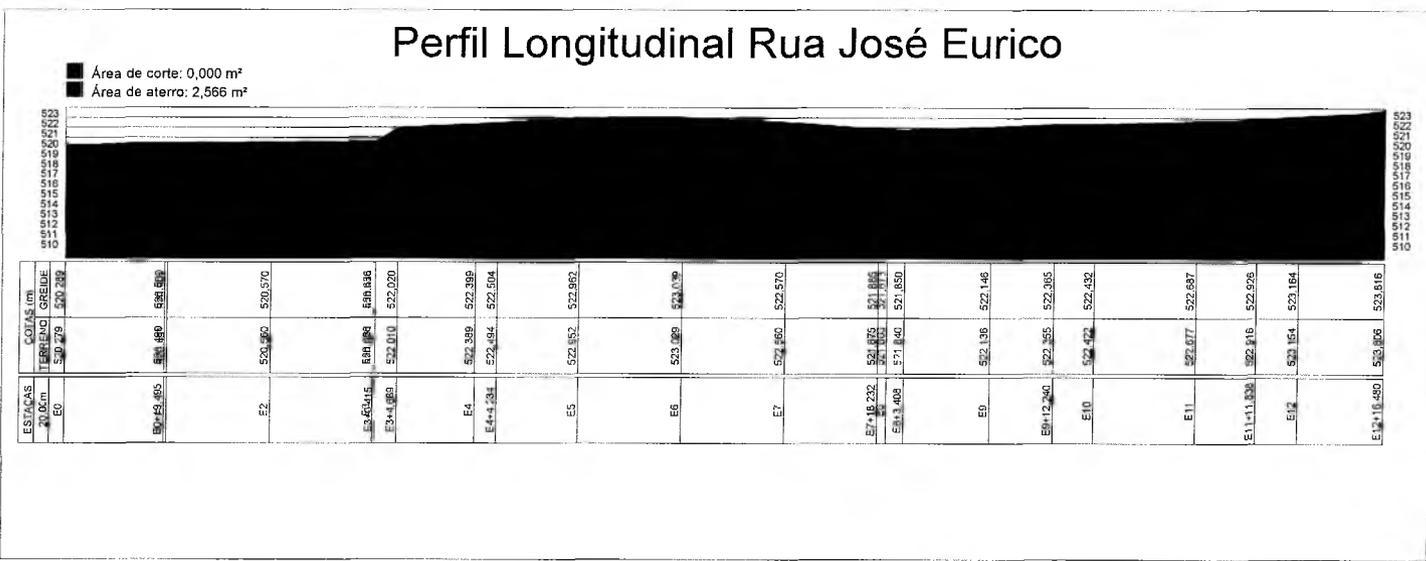
José Luiz de Aencar
Secretaria Municipal de Infraestrutura

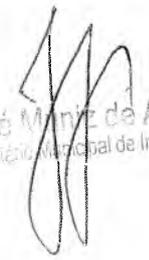
DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA JOSÉ EURICO (TRECHO 01) - GRANJEIRO OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA LIOSA EM DIVERSAS RUAS DO GRANJEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
PLANTA BAIXA E DETALHAMENTOS		
ESCALA: INDICADA	PRANCHAS: 01/02	Responsável Técnico:
ÁREA MEDIDA: 2.051,90 m ²	DATA: ABR/2018	

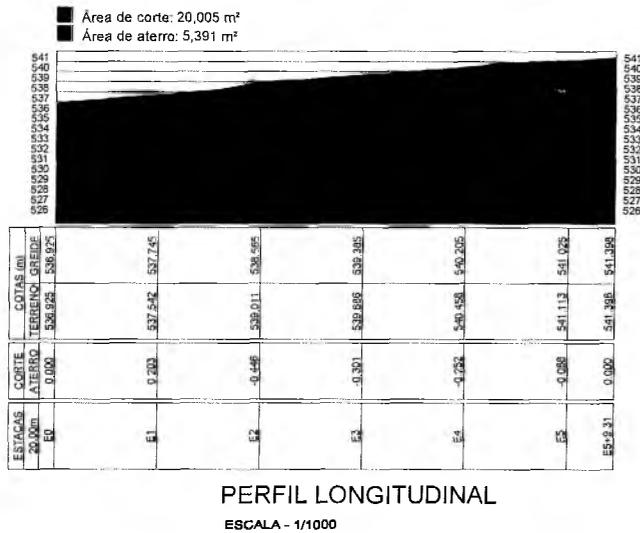
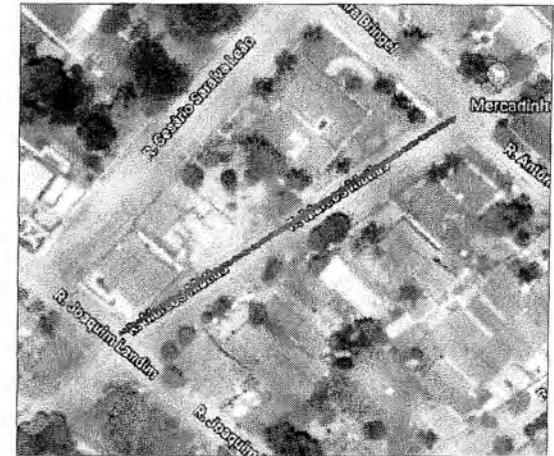
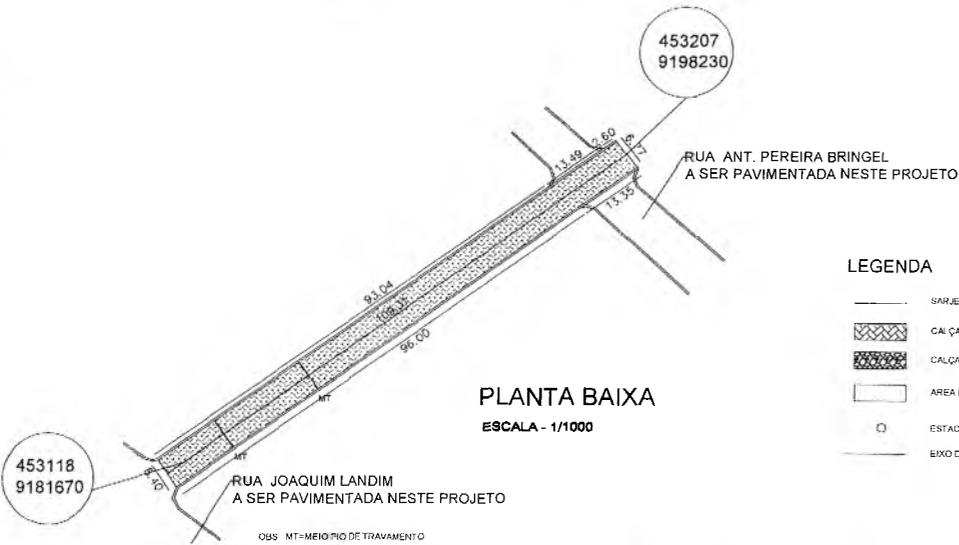


SEÇÕES TRANSVERSAIS
ESCALA - SEM ESCALA

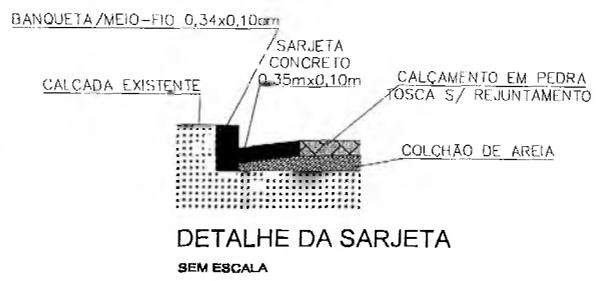
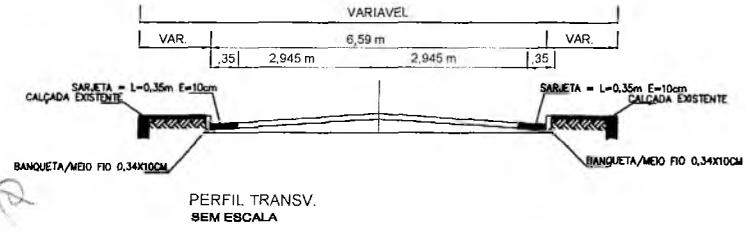
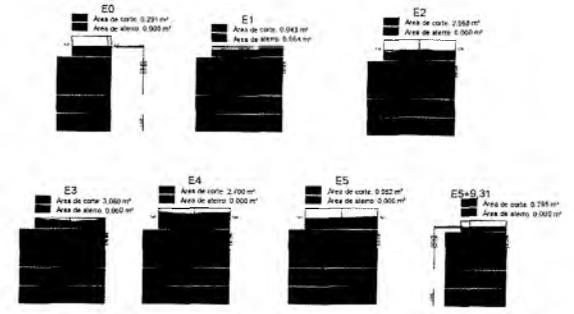



 José Maria de Alencar
 Secretário Municipal de Infraestrutura

 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA JOSÉ EURICO (TREÇO 01) - GRANJEIRO OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO GRANJEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
SEÇÕES TRANSVERSAIS E PERFIL LONGITUDINAL		
ESCALA INDICADA	PRANCHA: 02/02	Responsável Técnica
ÁREA MEDIDA: 2.051,90 m ²	DATA: ABR/2018	



José Miniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

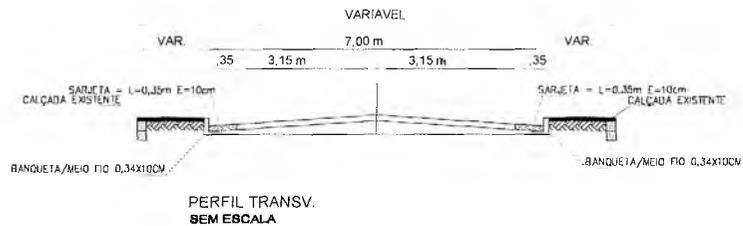


PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA MARCOS MATIAS - GRANJEIRO.
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TÔSCA EM DIVERSAS RUAS DO GRANJEIRO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS E P. LONGITUDINAL

ESCALA INDICADA	PRANCHA: 01/01.	Responsável Técnico:
ÁREA MEDIDA: 720,35 m ²	DATA: ABR/2018	

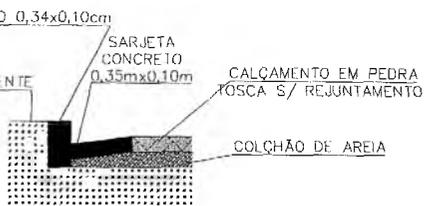


LEGENDA

- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ESTAÇÃO
- EIXO DA LOCAÇÃO

**PLANTA BAIXA
ESCALA - SEM ESCALA**

OBS: FR = FECHAMENTO DE RUA



**DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA**

José Muniz de Alencar
Secretaria Municipal de Infraestrutura

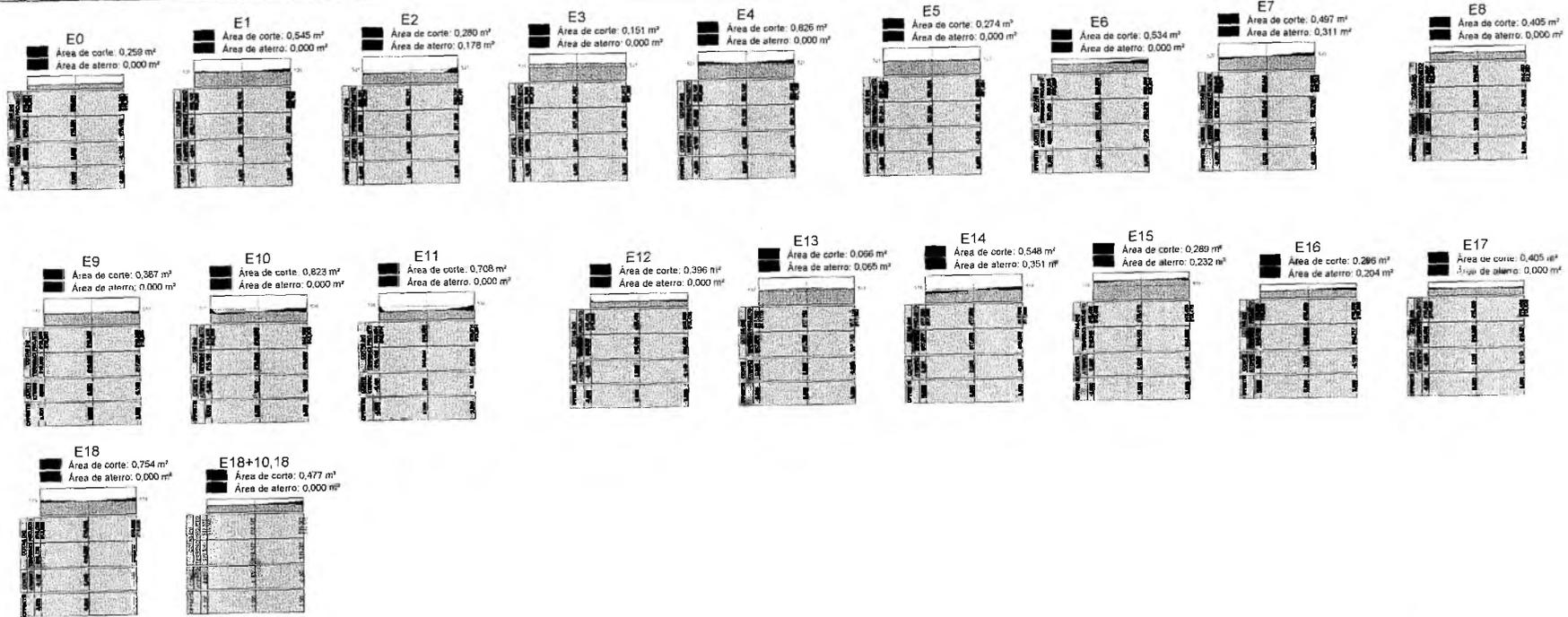
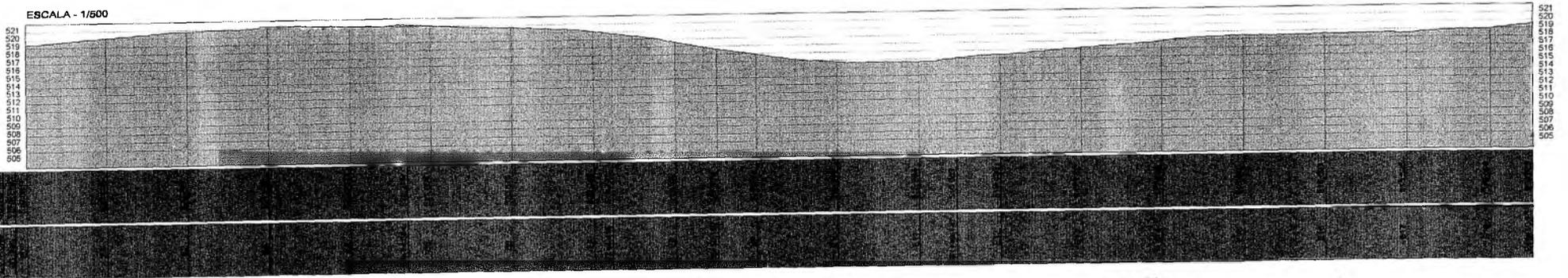


**LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
SEM ESCALA**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA PADRE CICERO (GRANGEIRO) OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
PLANTA BAIXA E DETALHAMENTOS		
ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/02	Responsável Técnico:
ÁREA MEDIDA: 2.591,26 m ²	DATA: ABRIL/2018	

PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA - 1/500

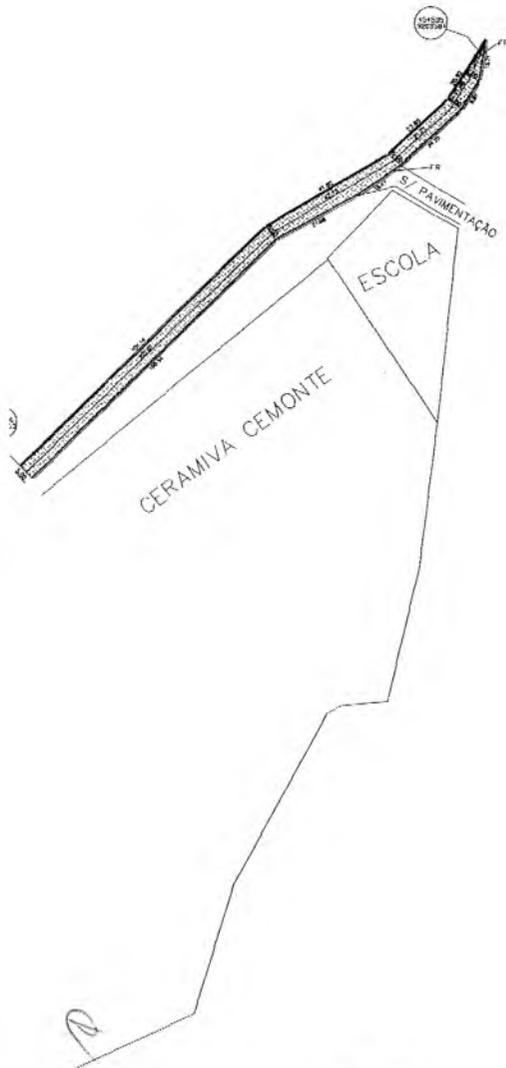


SECÇÃO TRANSVERSAL

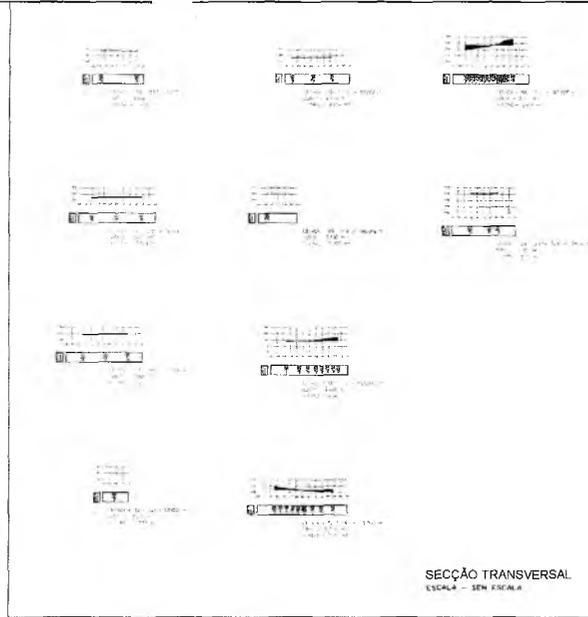
ESCALA - SEM ESCALA


 José Luiz de Alencar
 Secretário Municipal de Infraestrutura

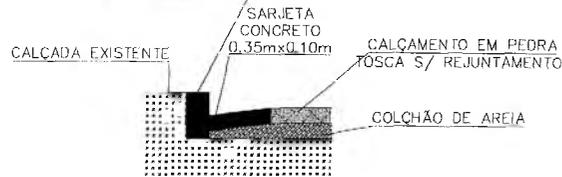
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA PADRE CICERO (GRANJEIRO) OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
SEÇÕES TRANSVERSAIS E PERFIL LONGITUDINAL		
ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 02/02	Responsável Técnico:
ÁREA MEDIDA: 2.591,26 m²	DATA: MAR/2018	



ESCALA = 1/25



BANQUETA/MEIO-FIO 0,34x0,10cm

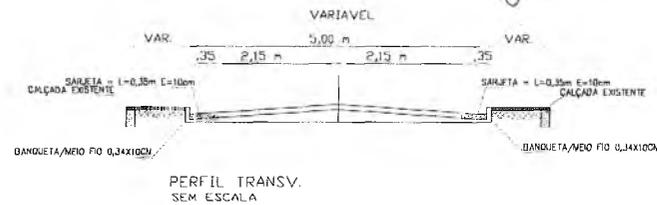


DETALHE DA SARJETA

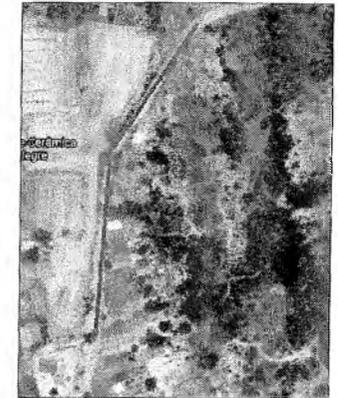
SEM ESCALA

LEGENDA

- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ESTACA
- EIXO DA LOCALIZAÇÃO



José Maurício de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura



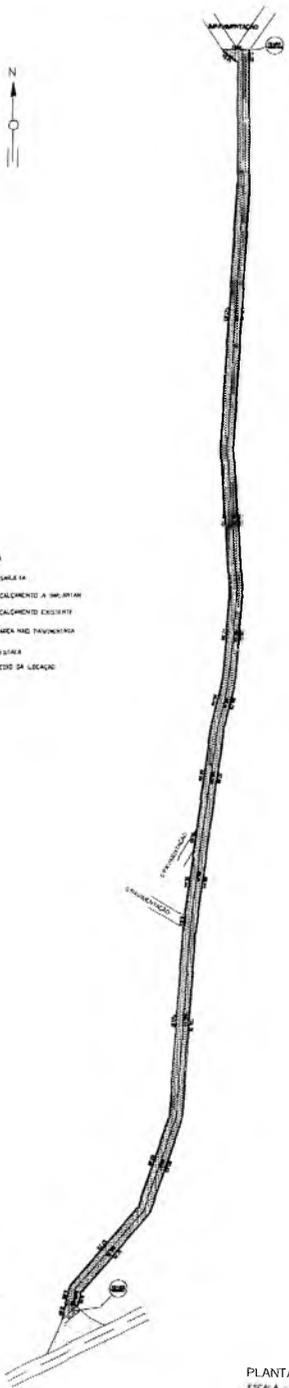
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
SEM ESCALA

	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Data: ABRIL/2018
	Obra: Pavimentação em Pedra Tosta em Diversas Ruas do Município de Crato/CE	Banco: Indicado
	Planta Baixa, Perfil Longitudinal, Seções Transversais e Detalhamentos	01/01
Local: Rua da Escola Bairro: Monte Alegre	Área Média: 671,88 m ²	

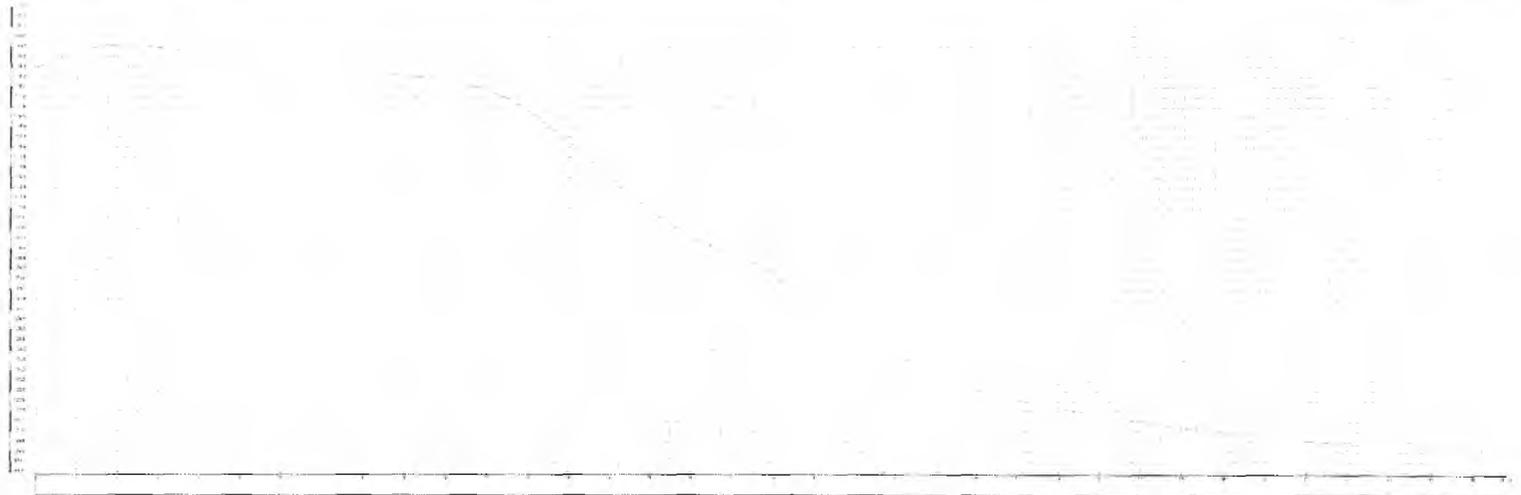


LEGENDA

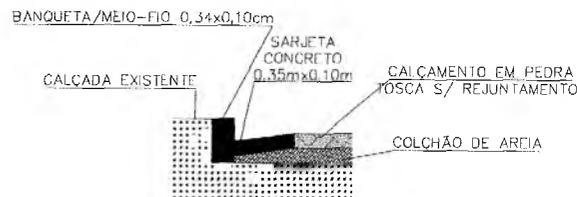
-  SARJETA
-  CALÇAMENTO A IMPRIMIR
-  CALÇAMENTO EXISTENTE
-  ÁREA NÃO PAVIMENTADA
-  ESTACA
-  EIXO DA LERDADE



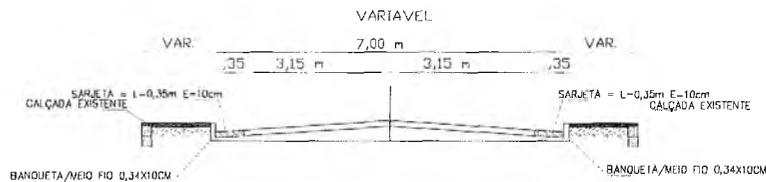
PLANTA BAIXA
ESCALA - 1/1000



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - 1/2000



DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA

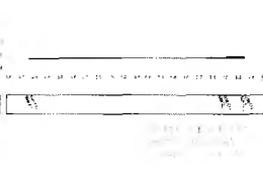
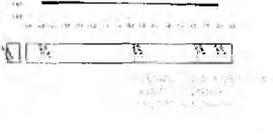
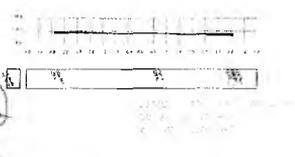
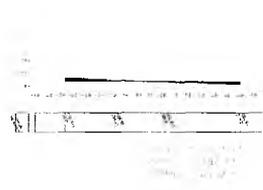
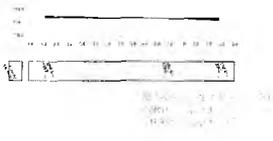
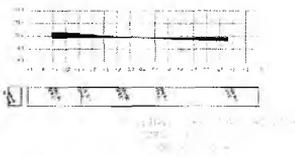
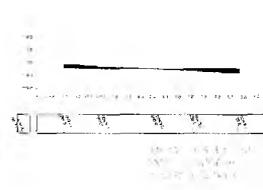
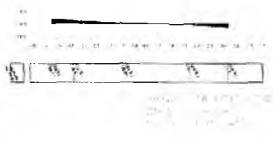
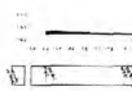
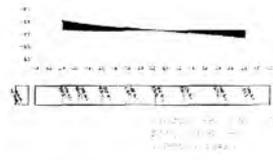
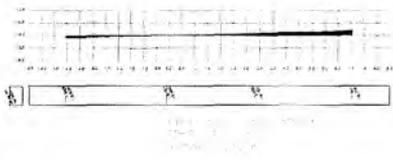


PERFIL TRANSV.
SEM ESCALA

João Manoel de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

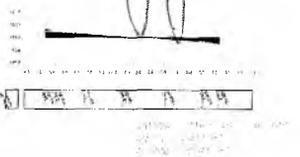
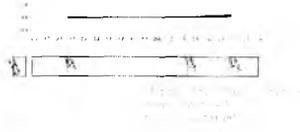
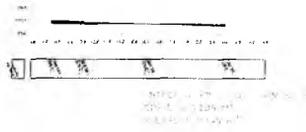
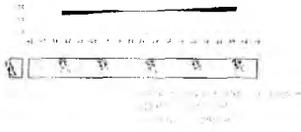
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
SEM ESCALA

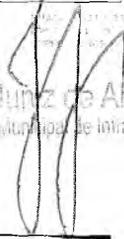
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA PRINCIPAL - MONTE ALEGRE OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS E R LONGITUDINAL		
ESCALA INDICADA	BRANCHA 01/03	Responsável Técnico
ÁREA MÉDIA: 5.090,20 m ²	DATA: 01/03/2018	

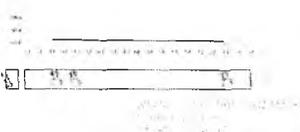


SECÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA - 1:500

2




 José Muniz de Alencar
 Secretário Municipal de Infraestrutura

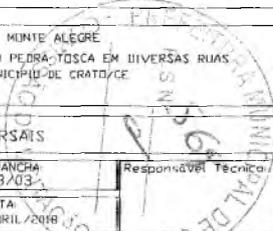



 S. 100 - 1000 - 1000 - 1000
 1000 - 1000 - 1000 - 1000

 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA PRINCIPAL - MONTE ALEGRE OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS E P. LONGITUDINAL		
ESCALA INDICADA	PRANCHA 02/03	Responsável Técnico
ÁREA MÚLTIPLA: 5.098,28 m ²	DATA: ABRIL/2018	


José Milton de Alencar
Secretaria Municipal de Infraestrutura

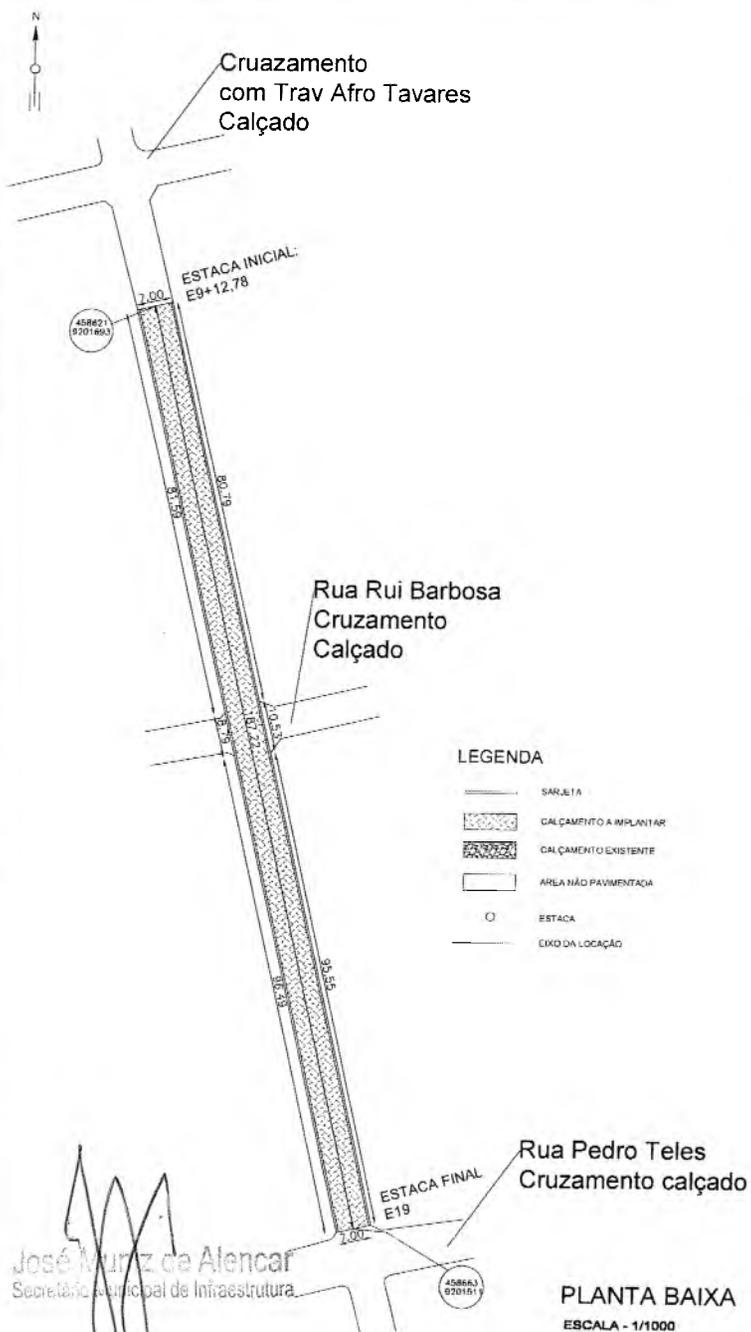
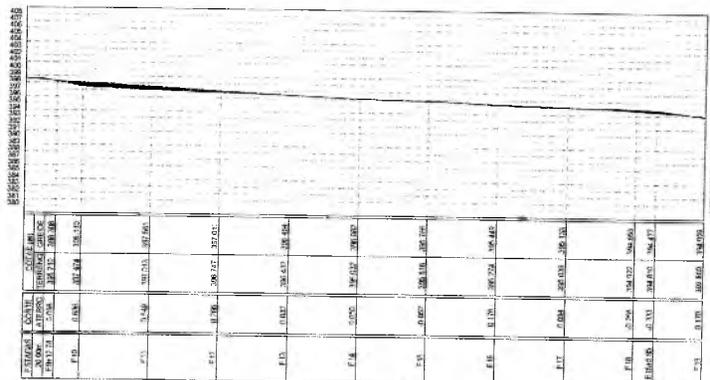

Santos
E. Santos

 PREFEITURA DO CRATO		PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
LOCAL: RUA PRINCIPAL - MONTE ALEGRE			
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA-TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE			
SEÇÕES TRANSVERSAIS			
ESCALA INDICADA	PRANCHA 03/03	Responsável Técnico	
ÁREA MEDIDA: 5.098,20 m ²	DATA ABRIL/2019		

Perfil Longitudinal da Rua Luiz Gonzaga

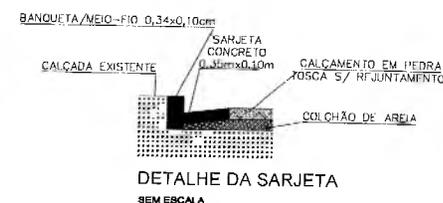
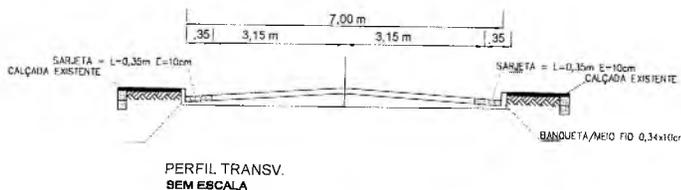
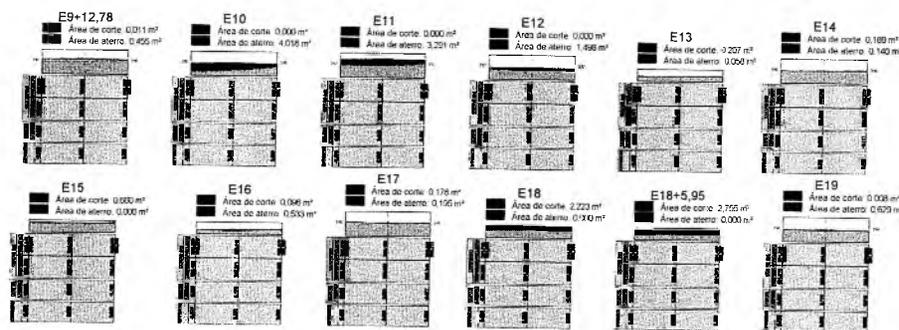


LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
SEM ESCALA



LEGENDA

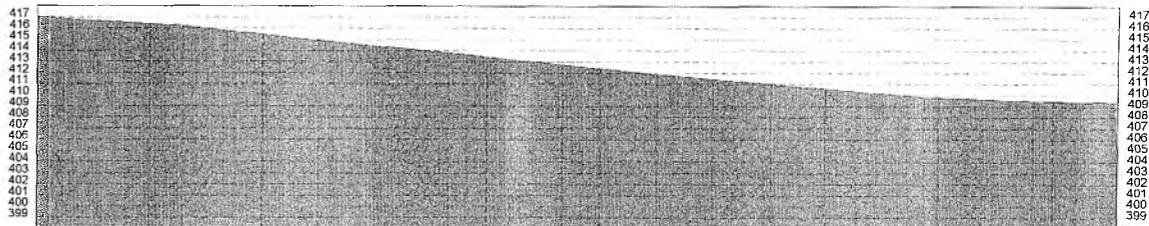
- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ESTACA
- EIXO DA LOCAÇÃO



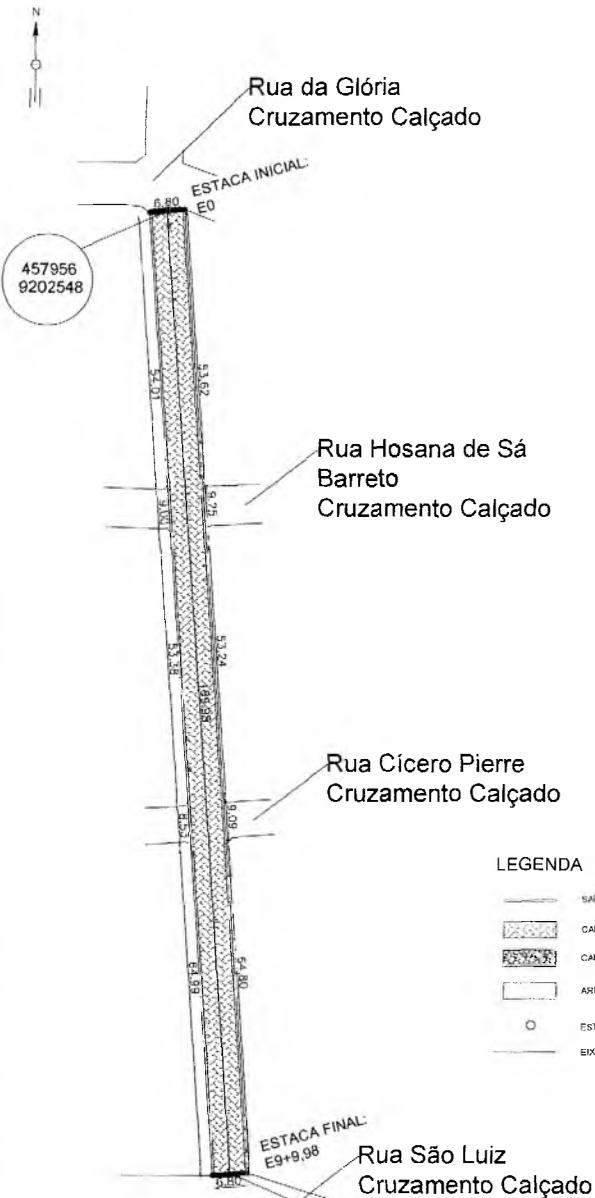
José Luiz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Data: ABRIL/2018
	Obra: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do Município de Crato/CE	Escala: Indicada
	Planta Baixa, Perfil Longitudinal, Seções Transversais e Detalhamentos	01/01
	Local: Rua Luiz Gonzaga Moto Bairro Muriti	Área Medida: 1,310,51 m²

Perfil Longitudinal da Rua Antônio Augusto



ESTACAS	20,00m	E0	E1	E1+5,84	E2	E2+4,89	E3	E3+13,05	E4	E4+13,36	E5	E5+10,16	E6	E6+10,39	E7	E7+17,53	E8	E8+16,52	E9	E9+9,98
COTAS (m)	417,028	416,409	416,212	415,449	414,917	414,420	413,778	413,417	412,723	412,383	411,892	411,434	410,982	410,578	409,842	409,787	409,492	409,465	409,377	



457956
9202548

Rua Hosana de Sá Barreto
Cruzamento Calçado

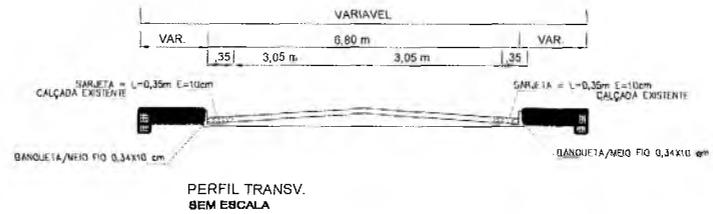
Rua Cicero Pierre
Cruzamento Calçado

Rua São Luiz
Cruzamento Calçado

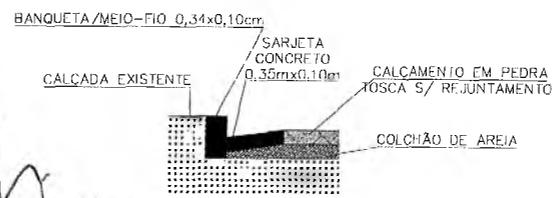
457969
9202359

LEGENDA

- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ESTACA
- EIXO DA LOCAÇÃO



PERFIL TRANSV.
SEM ESCALA



DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA



LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
SEM ESCALA

José Luiz de Alencar
Secretaria Municipal de Infraestrutura

PLANTA BAIXA
ESCALA - 1/1000



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Obra: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversos Ruos do Município de Crato/CE

Planta Baixa, Perfil Longitudinal e Detalhamentos

Local: Rua Antônio Augusto
Bairro São Bento

Data: ABRIL/2018
Escala: Indicado
01/02
Área Medida: 1.291,86 m²

E0



ESTACA = E0 * DIST = 0,00 m
CORTE = 0,4951 m²
ATERRO = 0,4765 m²

E3+13,05



ESTACA = E3 * Dist + 13,05 = 73,05 m
CORTE = 0,1941 m²
ATERRO = 0,5462 m²

E5+10,39



ESTACA = E6 * Dist + 10,39 = 130,39 m
CORTE = 0,101 m²
ATERRO = 0,008 m²

E9+9,89



ESTACA = E9 * Dist + 9,89 = 188,88 m
CORTE = 1,348 m²
ATERRO = 0,000 m²

E1



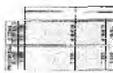
ESTACA = E1 * DIST = 20,00 m
CORTE = 0,4951 m²
ATERRO = 0,4765 m²

E4



ESTACA = E4 * DIST = 60,00 m
CORTE = 2,793 m²
ATERRO = 0,000 m²

E7



ESTACA = E7 * DIST = 140,00 m
CORTE = 0,1311 m²
ATERRO = 0,0845 m²

SEÇÕES TRANSVERSAIS SEM ESCALA

E1+5,84



ESTACA = E1 * Dist + 5,84 = 25,84 m
CORTE = 0,7265 m²
ATERRO = 0,000 m²

E4+13,36



ESTACA = E4 * Dist + 13,36 = 93,36 m
CORTE = 0,1182 m²
ATERRO = 0,000 m²

E7+17,53



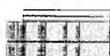
ESTACA = E7 * Dist + 17,53 = 157,53 m
CORTE = 0,317 m²
ATERRO = 0,0854 m²

E3



ESTACA = E2 * DIST = 40,00 m
CORTE = 0,000 m²
ATERRO = 0,000 m²

E5



ESTACA = E5 * DIST = 100,00 m
CORTE = 0,4861 m²
ATERRO = 0,000 m²

E8



ESTACA = E8 * DIST = 160,00 m
CORTE = 0,101 m²
ATERRO = 0,008 m²

E2



ESTACA = E2 * 9,891 = 49,891 m
CORTE = 0,6883 m²
ATERRO = 0,051 m²

E5+10,16



ESTACA = E5 * Dist + 10,16 = 110,16 m
CORTE = 0,0805 m²
ATERRO = 0,5482 m²

E8+16,52



ESTACA = E8 * Dist + 16,52 = 176,52 m
CORTE = 0,5784 m²
ATERRO = 0,000 m²

E2+9,89



ESTACA = E2 * Dist + 9,89 = 49,89 m
CORTE = 0,1948 m²
ATERRO = 0,3425 m²

E6



ESTACA = E6 * DIST = 120,00 m
CORTE = 0,2869 m²
ATERRO = 0,1564 m²

E9



ESTACA = E9 * DIST = 180,00 m
CORTE = 0,5705 m²
ATERRO = 0,3056 m²

José Luiz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

Santos
Engenheiro
CREA/CE 5.101

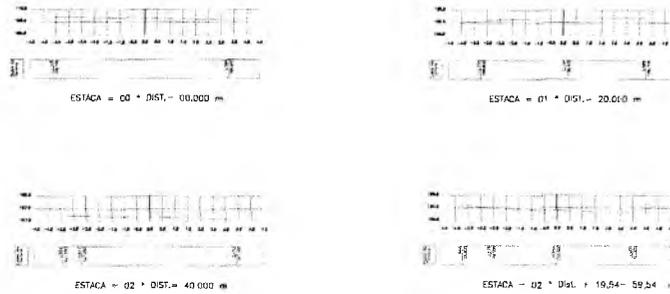
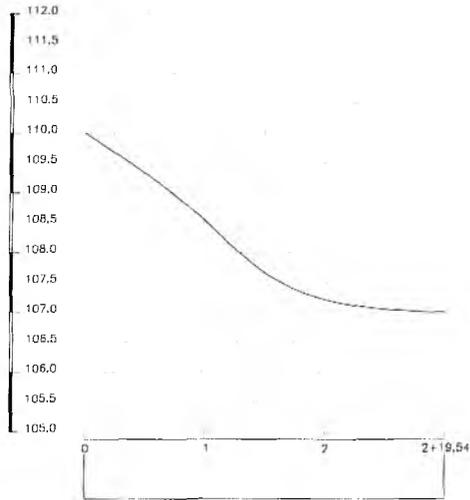


PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Obra: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do Município de Crato/CE.
Seções Transversais
Local: Rua Antônio Augusto Bairro São Bento

Data: ABRIL/2018
Escala: Indicado
02/02
Área Medida: 1,291,86 m ²



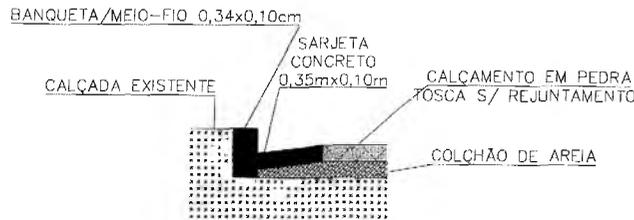
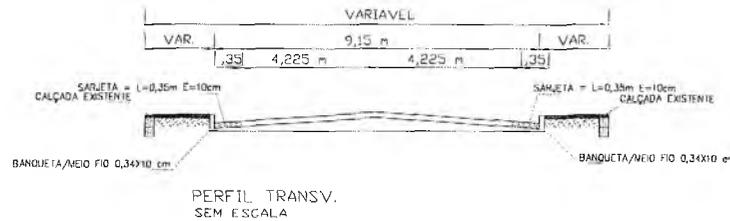
Perfil Longitudinal da Rua SDO 2



SECÇÕES TRANSVERSAIS ESCALA - SEM ESCALA

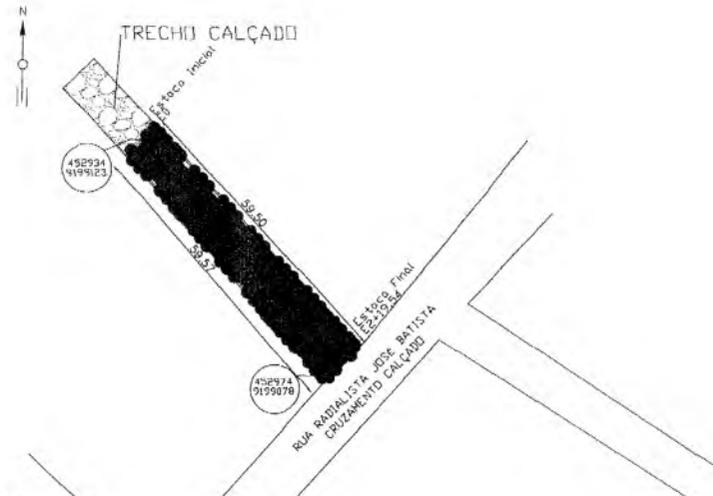


LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
SEM ESCALA



José Luiz da Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

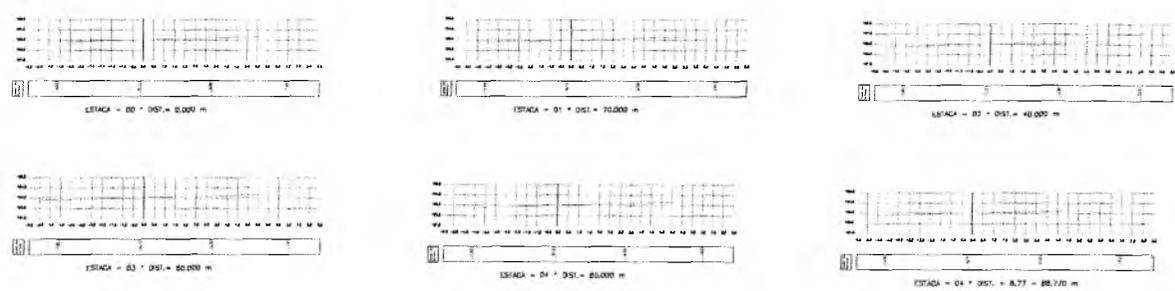
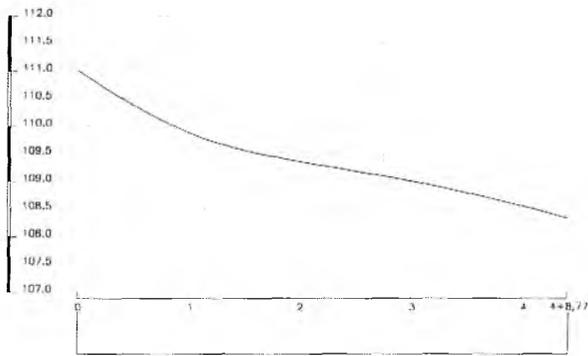
São Carlos, 27 de Abril de 2018



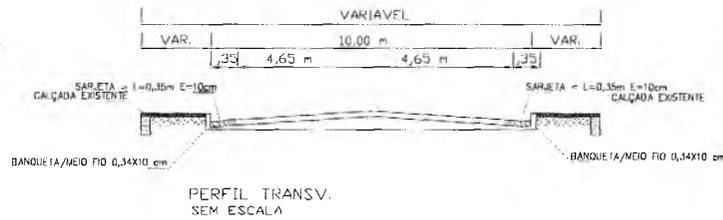
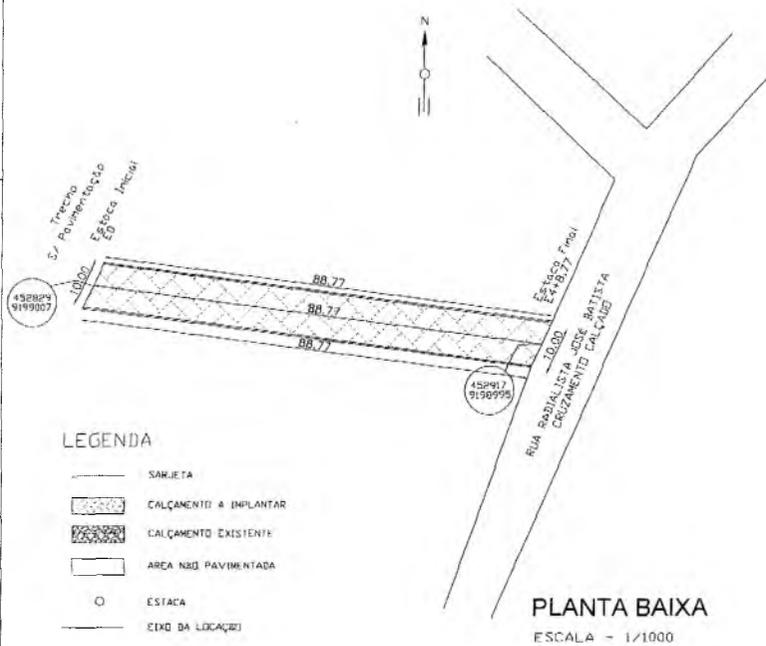
- LEGENDA
- SARJETA
 - CALÇAMENTO A IMPLANTAR
 - CALÇAMENTO EXISTENTE
 - ÁREA NÃO PAVIMENTADA
 - ESTACA
 - EIXO DA LOCAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Data: ABRIL/2018
	Obra: Pavimentação em Pedra Tôsca em Diversas Ruas do Município de Crato/CE.	Escala: Indicada
	Planta Baixa, Perfil Longitudinal, Seções Transversais e Detalhamentos	01/01
Local: Rua SDO 2 Bairro Sossego	Área Medida: 544,79 m ²	

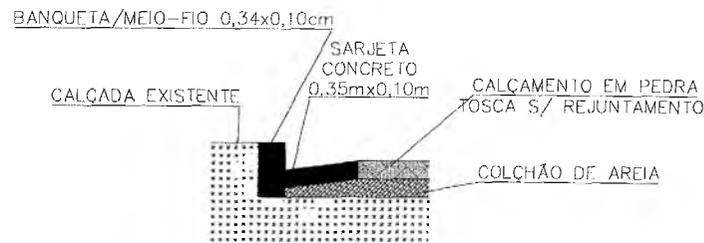
Perfil Longitudinal da Rua SDO 4



SECÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA - SEM ESCALA



LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
SEM ESCALA

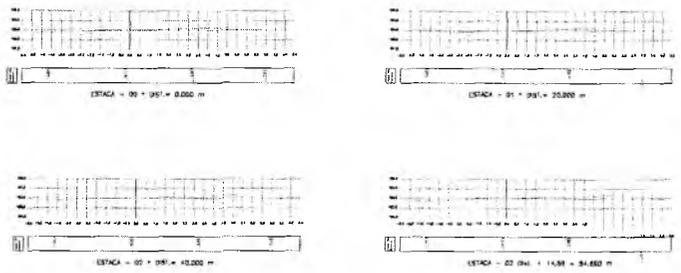
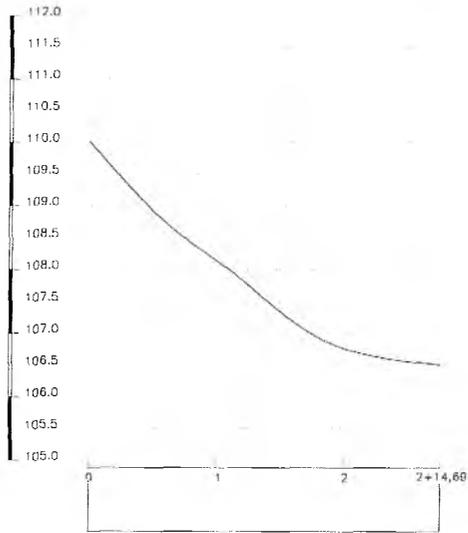


José Luiz de Alencar
Secretaria Municipal de Infraestrutura

	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Data: ABRIL/2018
	Obra: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do Município de Crato/CE	Escala: Indicada
Planta Baixa, Perfil Longitudinal, Seções Transversais e Detalhamentos		01/01
Local: Rua SDO 4 Bairro Sossão		Área Medida: 887,70 m ²

Handwritten signature and official stamp of the Municipality of Crato, including the date and area measured.

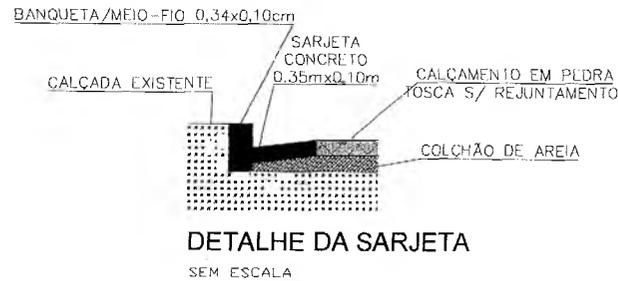
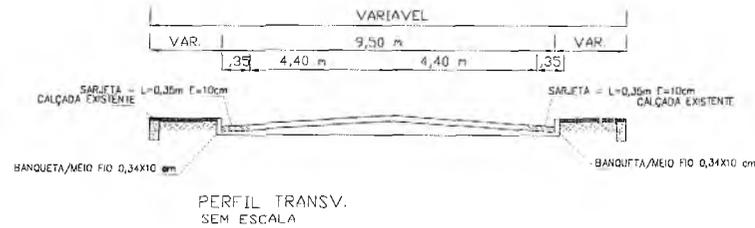
Perfil Longitudinal da Rua SDO 3



SECÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA - SEM ESCALA



LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
SEM ESCALA



DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA



PLANTA BAIXA
ESCALA - 1/1000

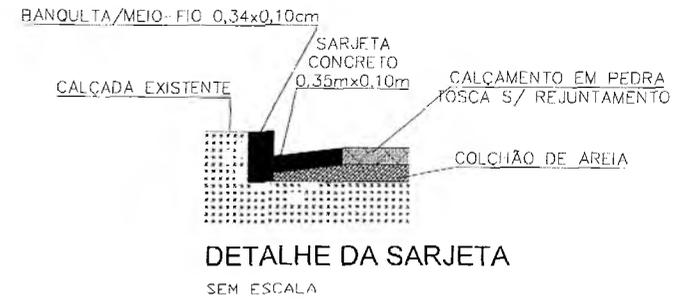
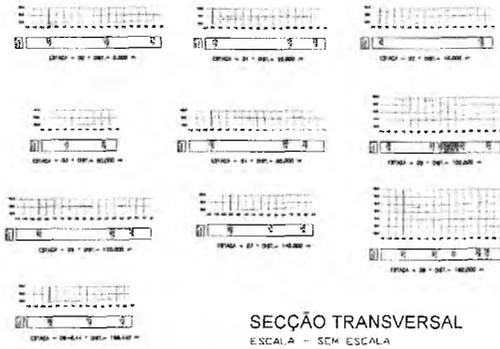
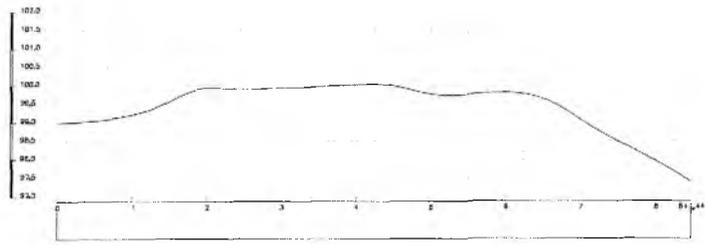
- LEGENDA**
- SARJETA
 - CALÇAMENTO A IMPLANTAR
 - CALÇAMENTO EXISTENTE
 - ÁREA NÃO PAVIMENTADA
 - ESTACA
 - EIXO DA LOCAÇÃO

José Luiz de Alencar
 Secretário Municipal de Infraestrutura

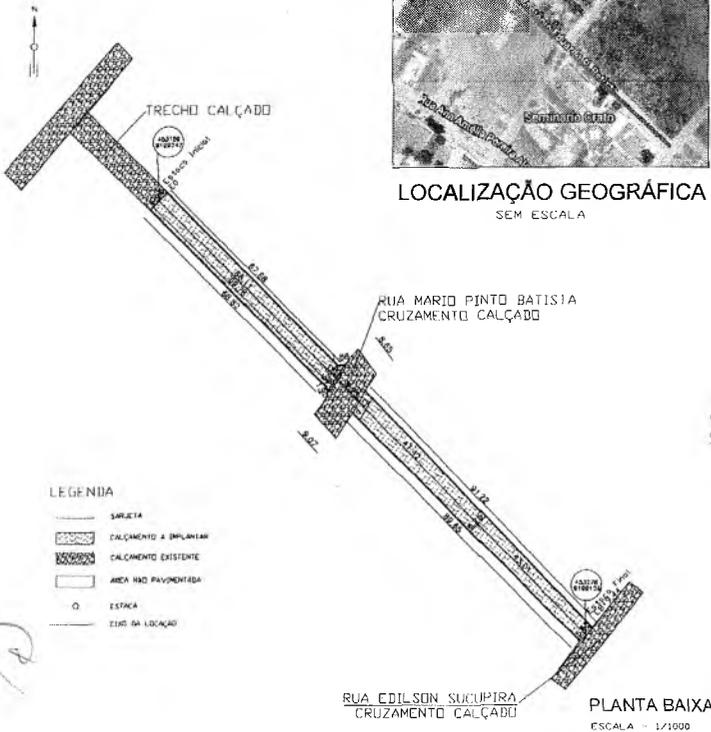
Sérgio de Oliveira
 Engenheiro Civil

 PREFEITURA DO CRATO	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Data: ABRIL/2018
	Obra: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do Município de Crato/CE	Escala: Indicação
	Planta Baixa, Perfil Longitudinal, Seções Transversais e Detalhamentos	01/01
Local: Rua SDO 3 Bairro Sossogo	Área Medida: 519,56 m ²	

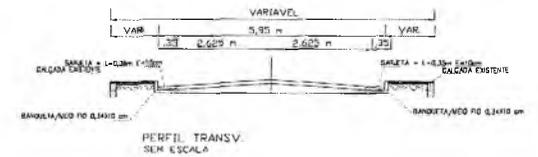
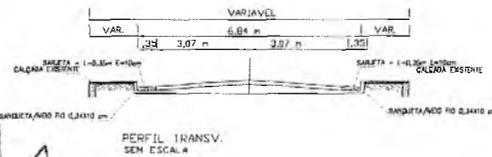
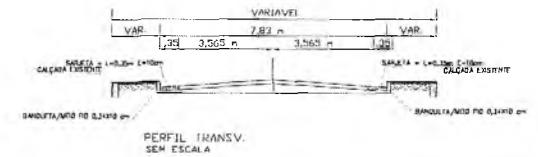
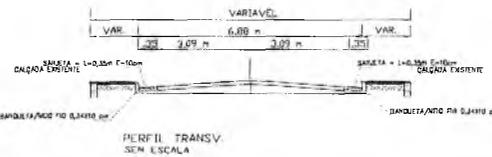
Perfil Longitudinal da Rua Dr. Ant. Eduardo P. Batista



LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
SEM ESCALA



- LEGENDA
- SARJETA
 - ▨ CALÇAMENTO A IMPLANTAR
 - ▩ CALÇAMENTO EXISTENTE
 - ÁREA NÃO PAVIMENTADA
 - ESTACA
 - LINHA DA LOCAÇÃO



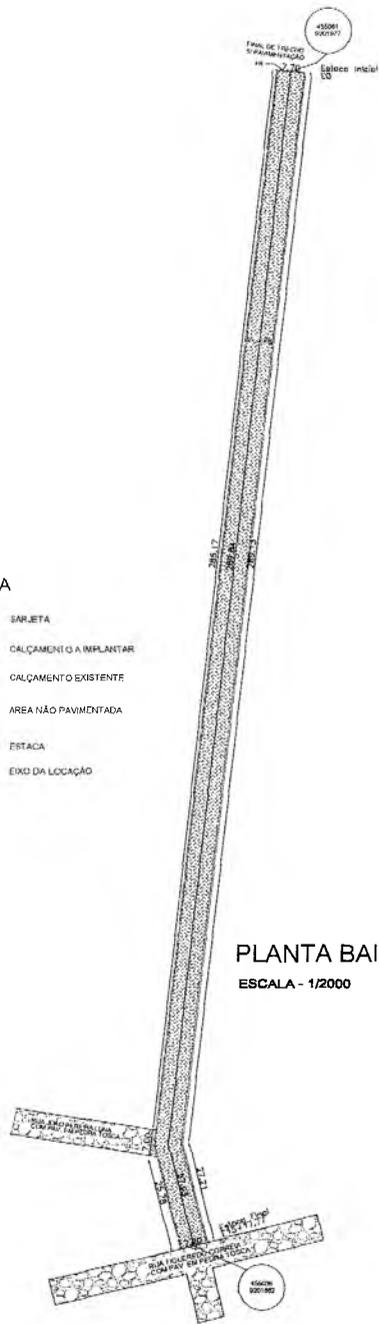
Jose Maria de Alencar
Secretaria Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA DO CRATO	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Data: ABRIL/2018
	Obra: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do Município de Crato/CE	Escala: Indicada
Planta Baixa, Perfil Longitudinal, Seções Transversais e Detalhamentos		01/01
Local: Rua DR. Antônio Eduardo P. Batista Bairro Sossego		Área Medida: 1.061,94 m ²



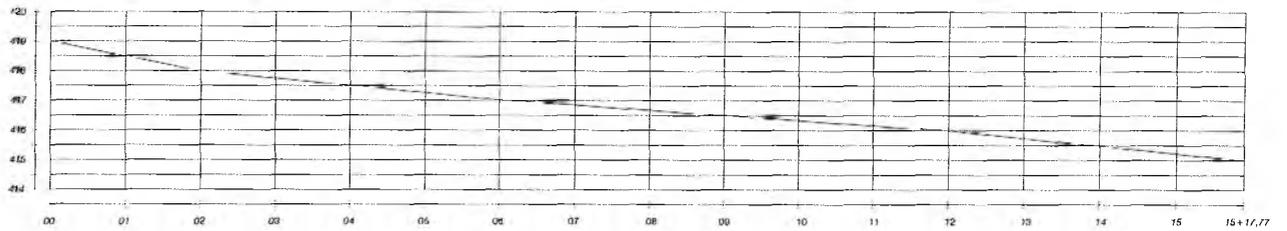
LEGENDA

-  SARJETA
-  CALÇAMENTO A IMPLANTAR
-  CALÇAMENTO EXISTENTE
-  ÁREA NÃO PAVIMENTADA
-  ESTACA
-  EIXO DA LOCAÇÃO

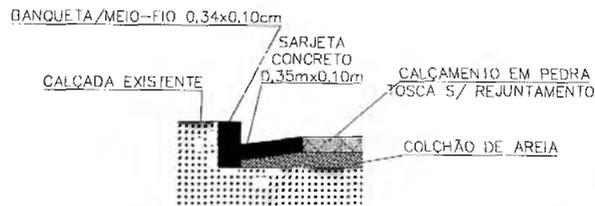


PLANTA BAIXA
ESCALA - 1/2000

OBS: FR = FECHAMENTO DE RUA

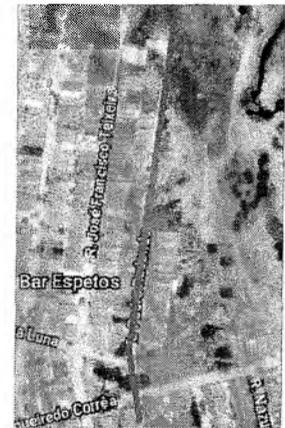


PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - 1/2000

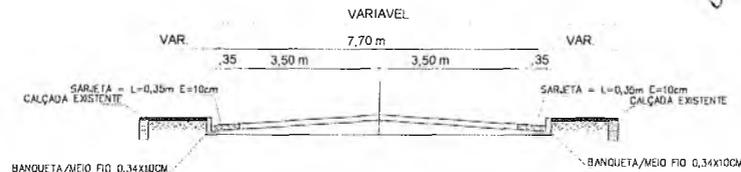


DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA

Jose Luiz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura



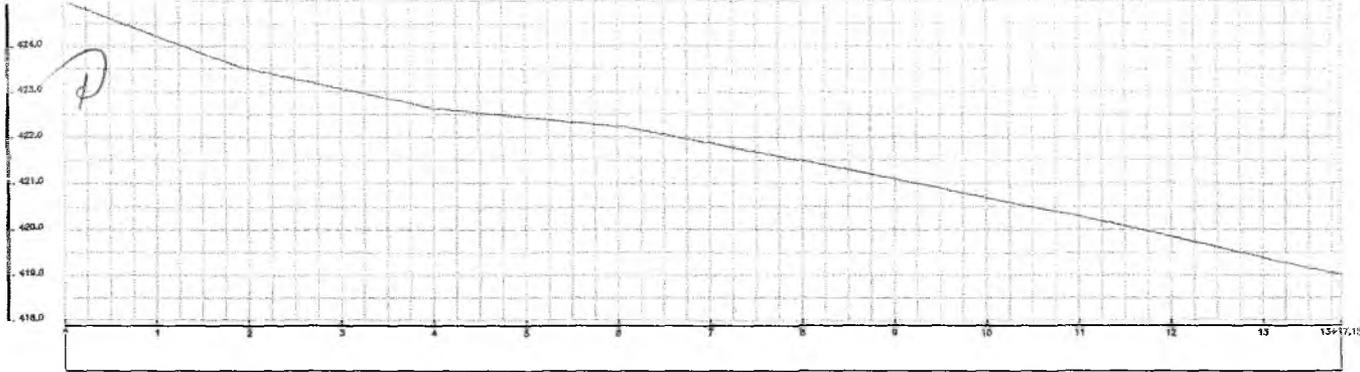
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
SEM ESCALA



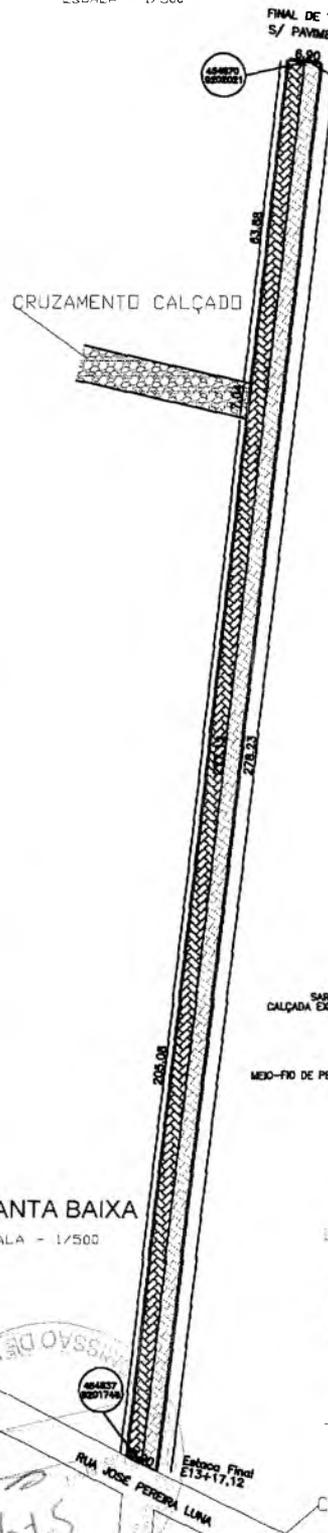
PERFIL TRANSV.
SEM ESCALA

Saulo Mendes de Aguiar
Engenheiro Civil
CRP 02 50784

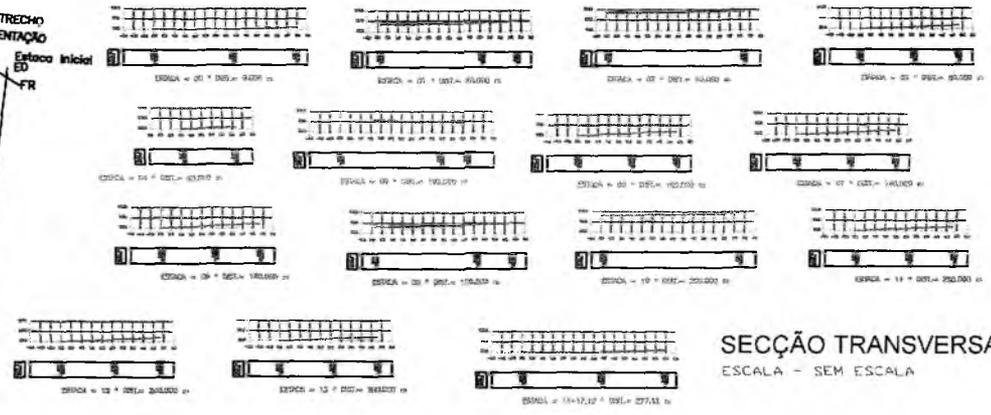
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA PADRE REDONDO - VILA ALTA OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA VILA ALTA MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS E P. LONGITUDINAL		
ESCALA INDICADA	PRANCHA: 01/01	Responsável Técnico:
ÁREA MEDIDA: 2.448,83 m ²	DATA: ABR/2018	



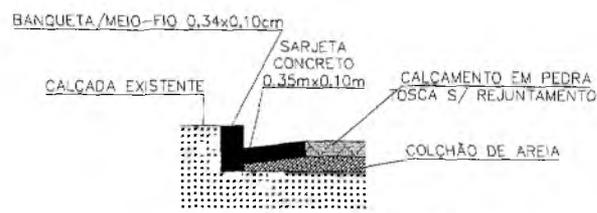
PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - 1/500



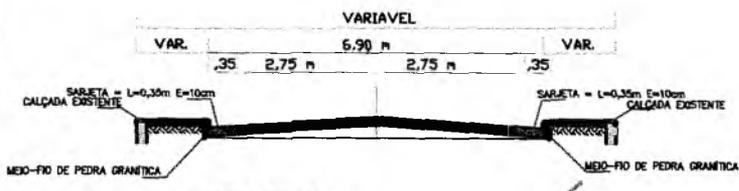
PLANTA BAIXA
ESCALA - 1/500



SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA - SEM ESCALA



DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA



PERFIL TRANSV.
SEM ESCALA



LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
SEM ESCALA

- LEGENDA**
- SARJETA
 - CALÇAMENTO A IMPLANTAR
 - CALÇAMENTO EXISTENTE
 - ÁREA NÃO PAVIMENTADA
 - ESTACA
 - EIXO DE LOCALIZAÇÃO

Jose Muniz de Azevedo
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Saulo Gomes de Souza
Eng. Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA GETULIO VARGAS (VILA ALTA) OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS E P. LONGITUDINAL		
ESCALA INDICADA	PRANCHA: 01/01	Responsável Técnico
ÁREA MÉDIA: 1.912,13 m ²	DATA: ABRIL/2018	

OBS: FR= FECHAMENTO DE RUA

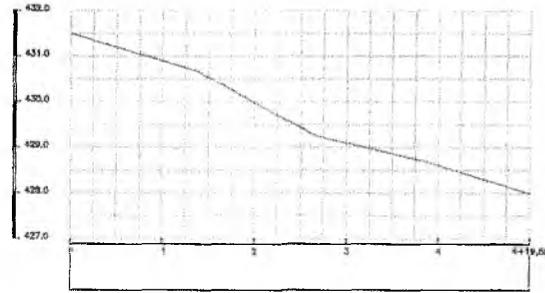
LEGENDA

- SARJETA
- ▨ CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- ▤ CALÇAMENTO EXISTENTE
- AREA NÃO PAVIMENTADA
- ESTACA
- EIXO DA LOCAÇÃO



PLANTA BAIXA

ESCALA = 1/500

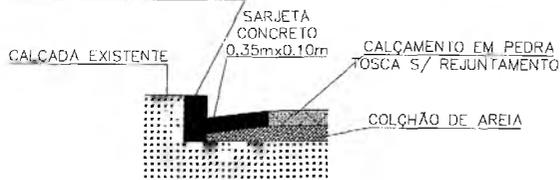


PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA = 1/500

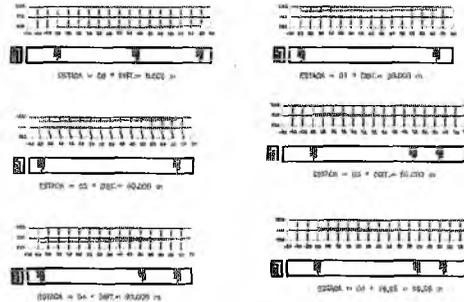
José Luiz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

BANQUETA/MEIO-FIO 0,34x0,10cm



DETALHE DA SARJETA

SEM ESCALA



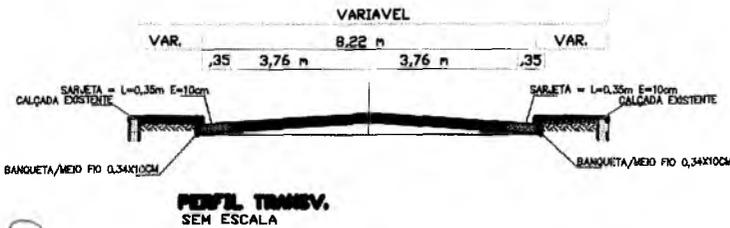
SECÇÃO TRANSVERSAL

ESCALA = SEM ESCALA

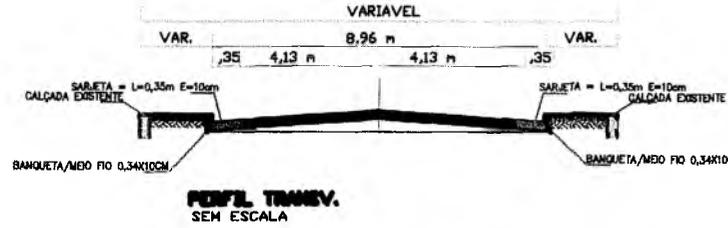


LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

SEM ESCALA



PERFIL TRANSV. SEM ESCALA



PERFIL TRANSV. SEM ESCALA

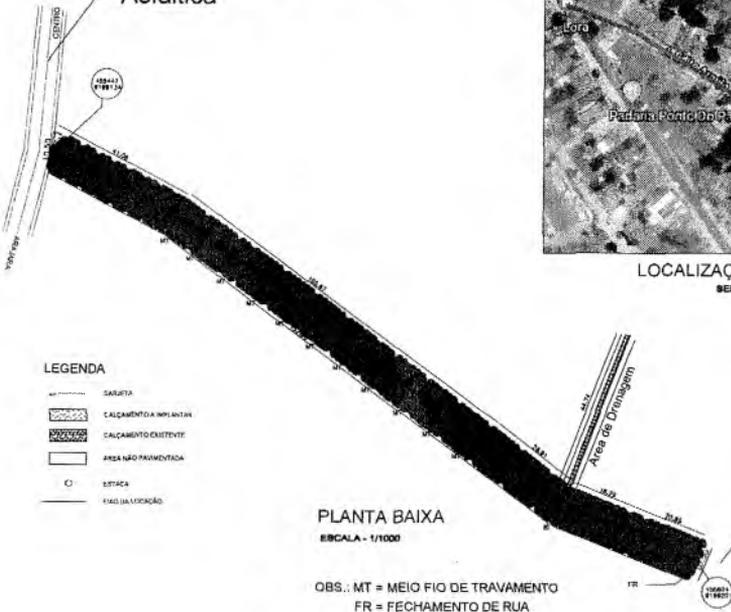
OBS: FR = FECHAMENTO DE RUA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
LOCAL: RUA RAMIRO MONTEIRO - VILA ALTA OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	
PLANTA BAIXA, DETACHAMENTOS E PERFIL LONGITUDINAL	
ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/01
AREA MEDIDA: 853,25 m ²	DATA: ABRIL / 2018

Saulo ...
Engenheiro ...



Trecho com Pavimentação
Asfáltica



LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
SEM ESCALA

LEGENDA

- SARJETA
- CALÇAMENTO IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ESTACA
- FAZELHA LOCALIZADA

PLANTA BAIXA
ESCALA - 1/1000

OBS.: MT = MEIO FIO DE TRAVAMENTO
FR = FECHAMENTO DE RUA

Trecho Sem
Pavimentação



SARJETA = L=0,35m E=10cm
CALÇADA EXISTENTE

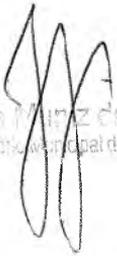
SARJETA = L=0,35m E=10cm
CALÇADA EXISTENTE

BANQUETA/MEIO FIO 0,34X10 cm

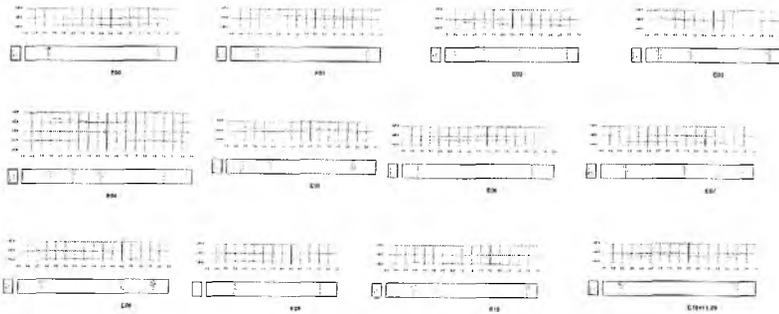
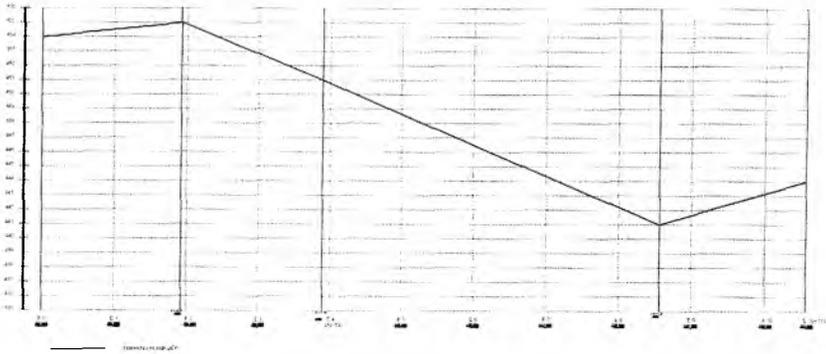
BANQUETA/MEIO FIO 0,34X10 cm

PERFIL TRANSV.
SEM ESCALA

D

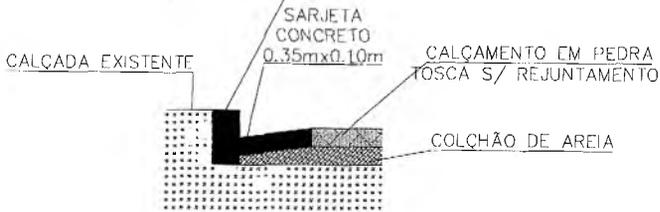

 José Luiz de Alencar
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Perfil Longitudinal da Rua Edite Araújo Teles



SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA - SEM ESCALA

BANQUETA/MEIO-FIO 0,34x0,10cm

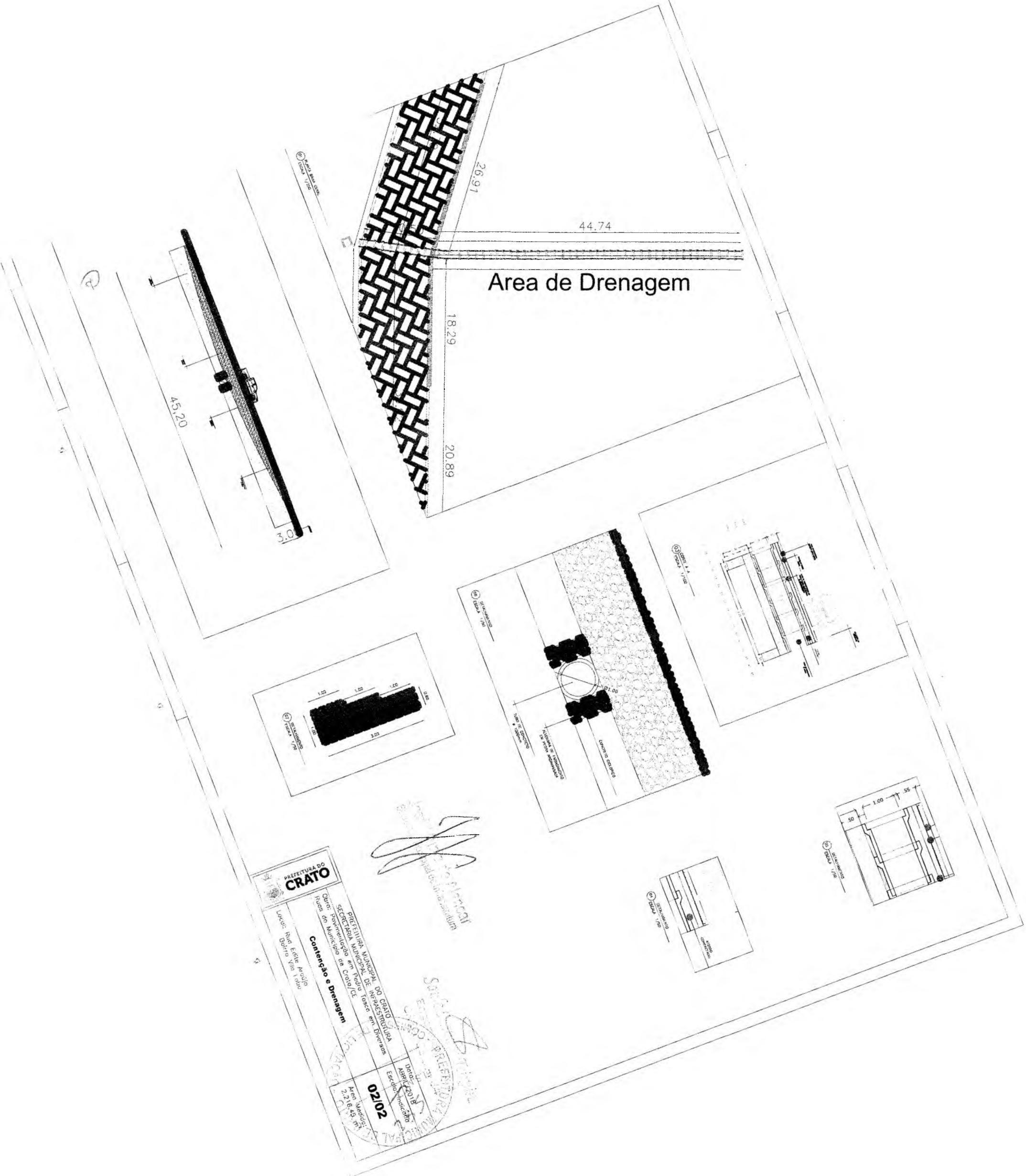


DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA

Sandra S. de Brito
Engenheira Civil
CRP 02 51734

	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Obra: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do Município de Crato/CE	Data: ABRIL/2018 Escala: Indicação
	Planta Baixa, Perfil Longitudinal e Detalhamentos	01/02 Área Medida: 2.216,45 m ²
Local: Rua Edite Araújo Bairro Vila Lobo		

Area de Drenagem



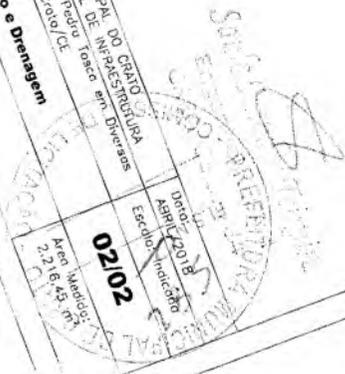
PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DO CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Contenção e Drenagem
Lote: Rua Edileide Alencar
Lote: Rua Edileide Alencar

02/02
Aprova: [Signature]
Data: 22/08/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Aprova: [Signature]
Data: 22/08/2018

[Signature]



Final de Trecho S/ Pavimentação

Travessa Lobo à ser pavimentada neste projeto

LEGENDA

- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ESTACA
- EIXO DA LOCAÇÃO

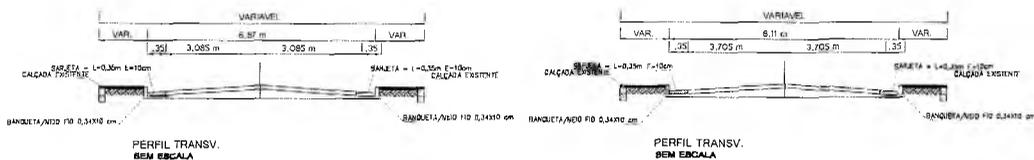


PLANTA BAIXA
ESCALA - 1/1000

OBS: FR = Fechamento de Rua

Rua Comandante Menezes
Cruzamento Calçado

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
SEM ESCALA



PERFIL TRANSV. SEM ESCALA

PERFIL TRANSV. SEM ESCALA



DETALHE DA SARJETA SEM ESCALA



PERFIL TRANSV. SEM ESCALA

PERFIL TRANSV. SEM ESCALA

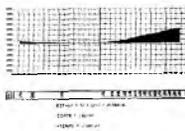
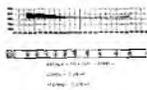
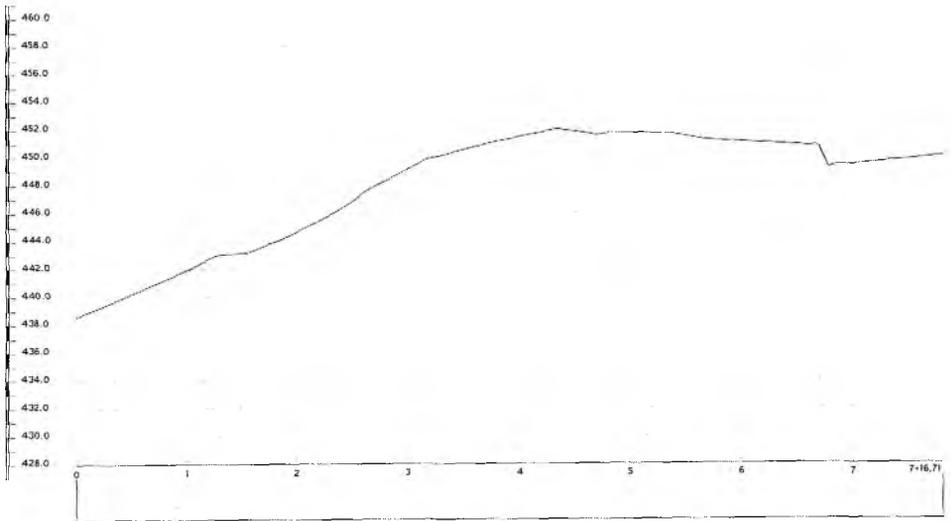
Handwritten signature
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Handwritten signature
Engenheiro Civil
CRP 02 58784

 PREFEITURA DO CRATO	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Data: 05/04/2018 Escala: Indicada
	Obra: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do Município de Crato/CE	
	Planta Baixa e Detalhamentos	
	Local: Rua José Pinheiro Teles Bairro Vila Lobo	Área Medida: 1.249,97 m ²

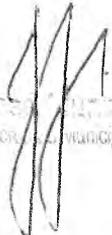


Perfil Longitudinal da Rua José Pinheiro Teles

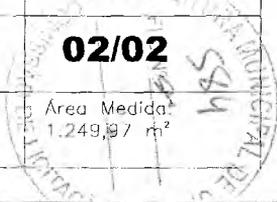


①

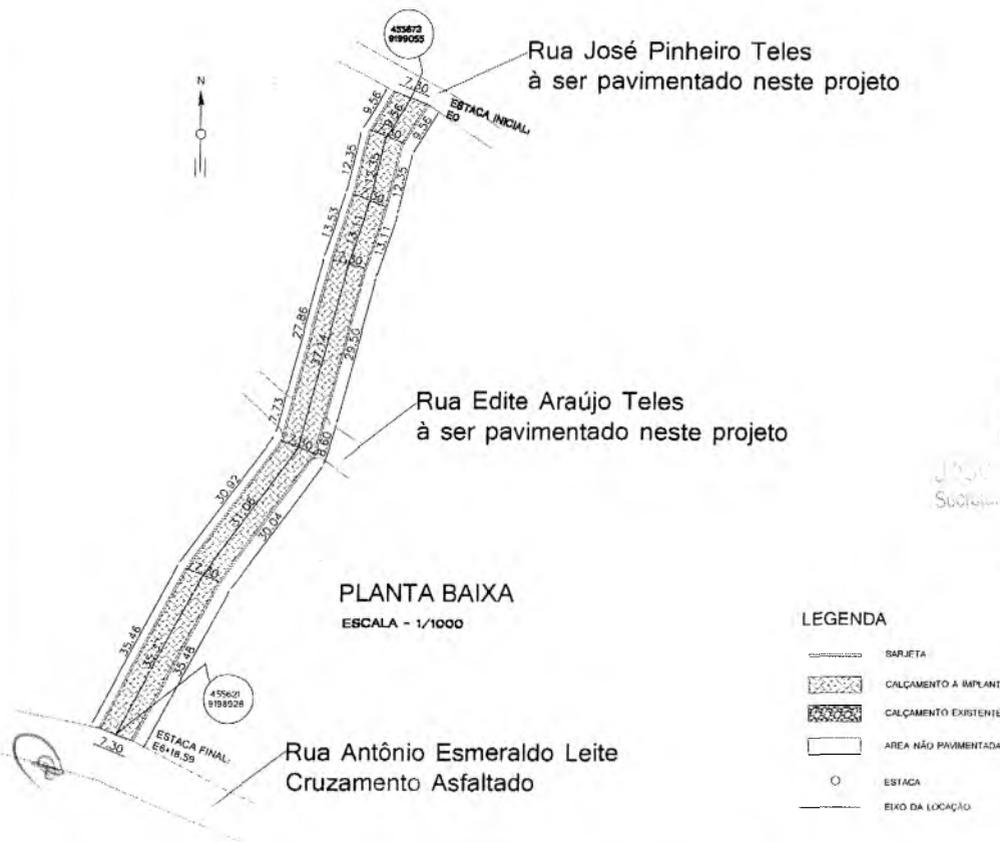
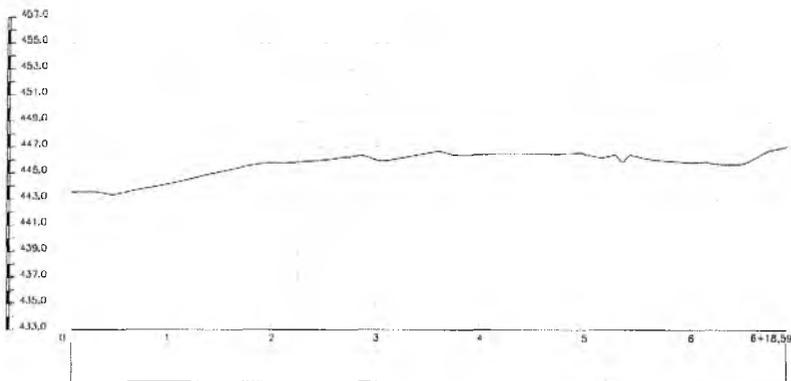
SEÇÕES TRANSVERSAIS
SEM ESCALA

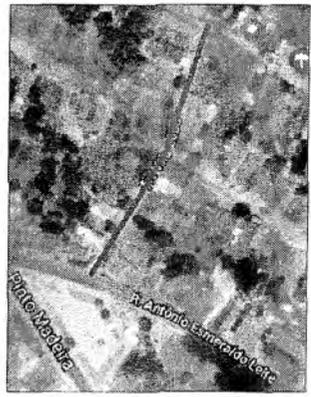
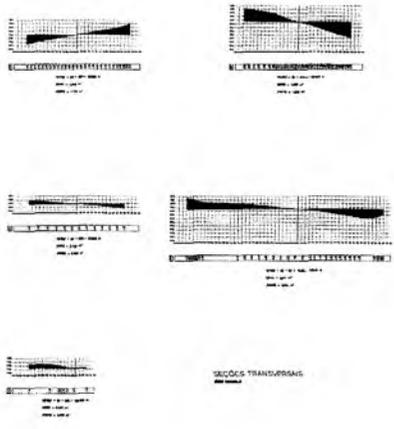

José Luiz de Azevedo
Secretaria Municipal de Infraestrutura


Engenheiro Civil
CREA/CE 51784

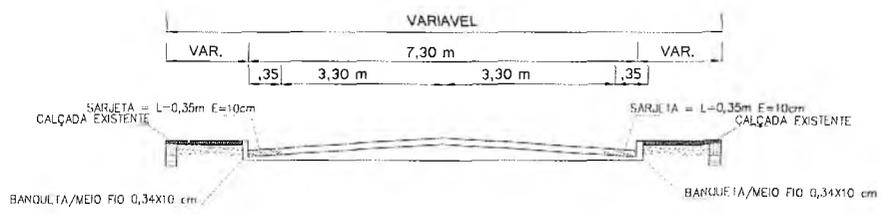
 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Data: ABRIL/2018
	Obra: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do Município de Crato/CE	Escala: Indicado
	Perfil Longitudinal e Seções Transversais	02/02
Local: Rua José Pinheiro Teles Bairro Vila Lobo	Área Medida: 1.249,97 m ²	

Perfil Longitudinal da Travessa Lobo

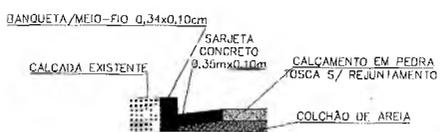




LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
SEM ESCALA



PERFIL TRANSV.
SEM ESCALA

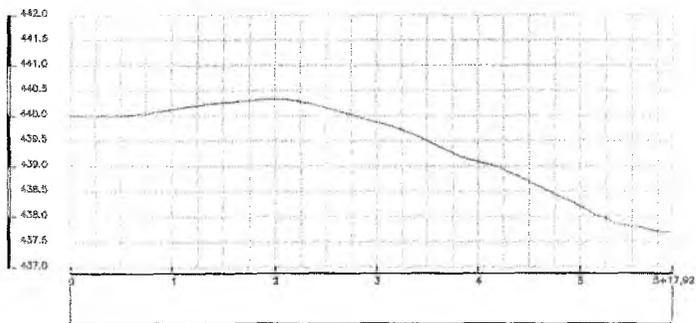


DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA

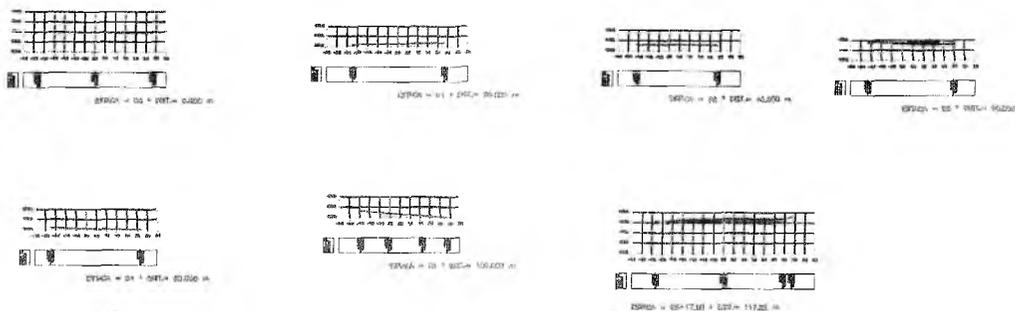
Handwritten signature and stamp of the Municipality of Crato, Department of Infrastructure.

Handwritten signature and stamp of the Engineer, Civil, CREA/CE 51794.

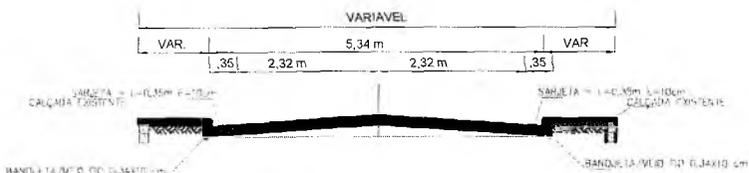
	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Data: ABRIL/2018
	Obra: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do Município de Crato/CE	Escala: Indicada
	<p align="center">Planta Baixa, Perfil Longitudinal, Seções Transversais e Detalhamentos</p>	<p align="center">01/01</p>
Local: Rua Travessa Lobo Bairro Vila Lobo	Área Medida: 1.011,71 m ²	



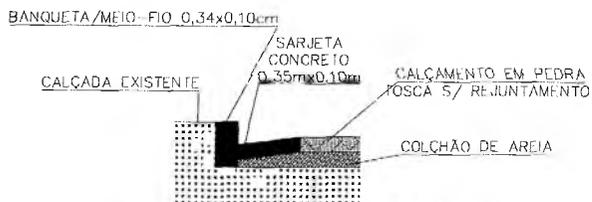
PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - 1/500



SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA - SEM ESCALA



PERFIL TRANSV. SEM ESCALA



DETALHE DA SARJETA SEM ESCALA



LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA SEM ESCALA

José Múcio de Alencar
Secretaria Municipal de Infraestrutura

CRUZAMENTO CALÇADO

LEGENDA

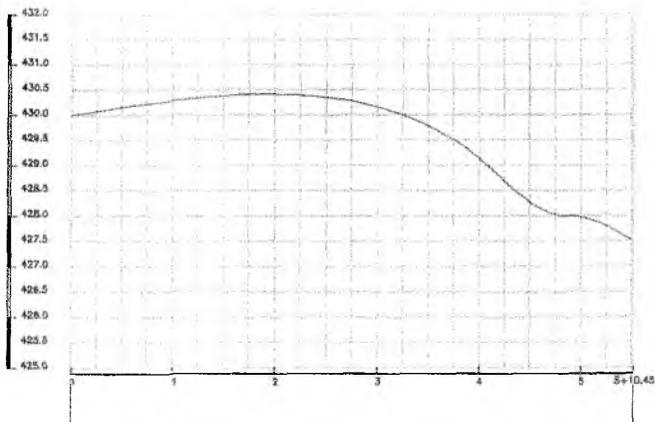
- SARJETA
- ▨ CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- ▩ CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ESTACA
- EIXO DA LOCAÇÃO



PLANTA BAIXA ESCALA - 1/500

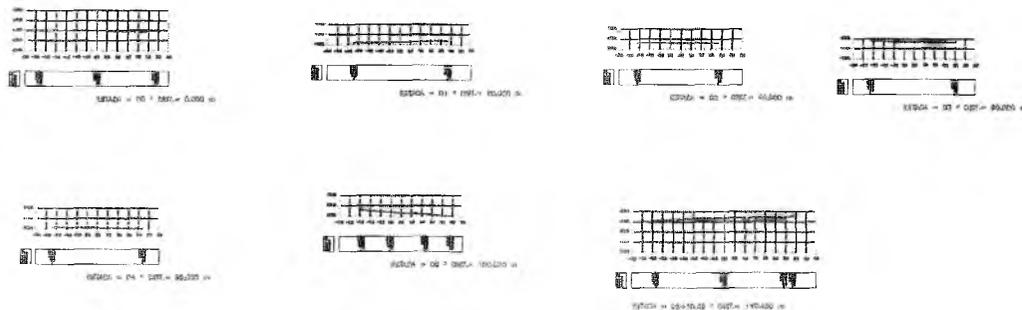
OBS: FR = FECHAMENTO DE RUA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA JOSÉ BEZERRA (VILA PADRE CÍCERO) OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS E P. LONGITUDINAL		
ESCALA INDICADA	PRANCHA 01/01	Responsável Técnico:
ÁREA MEDIDA: 629,59 m ²	DATA: ABR/2018	



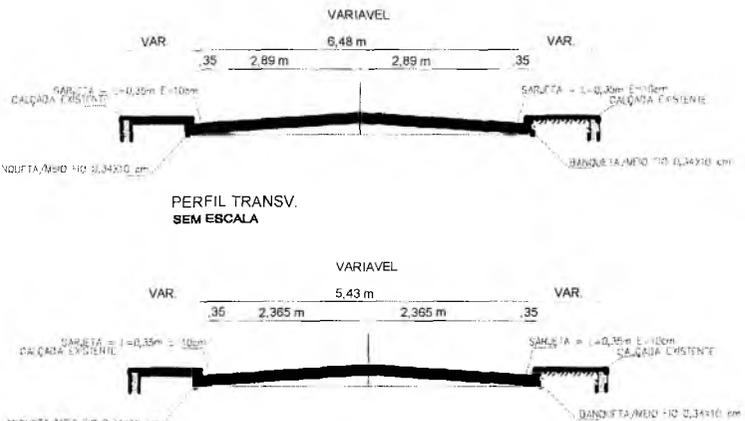
PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA - 1/500



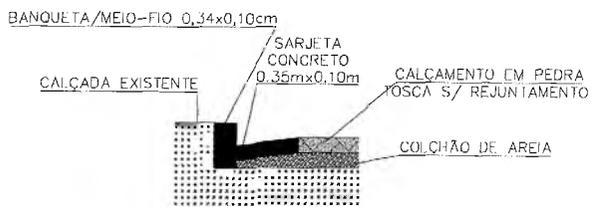
SECÇÃO TRANSVERSAL

ESCALA - SEM ESCALA



PERFIL TRANSV. SEM ESCALA

PERFIL TRANSV. SEM ESCALA



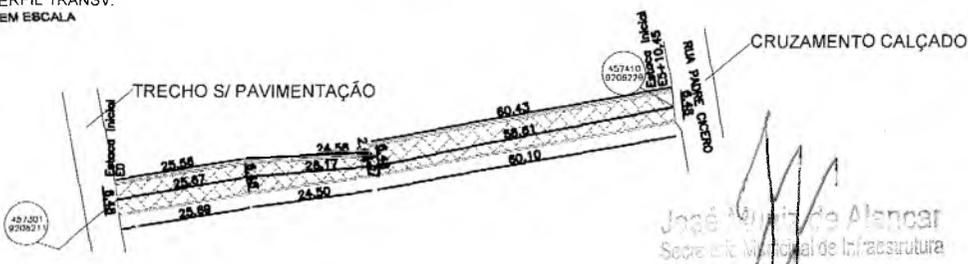
DETALHE DA SARJETA

SEM ESCALA



LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

SEM ESCALA



PLANTA BAIXA

ESCALA - 1/500

OBS: FR = FECHAMENTO DE RUA

LEGENDA

- SARJETA
- ▨ CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- ▩ CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ESTACA
- ELIXO DA OCUPAÇÃO

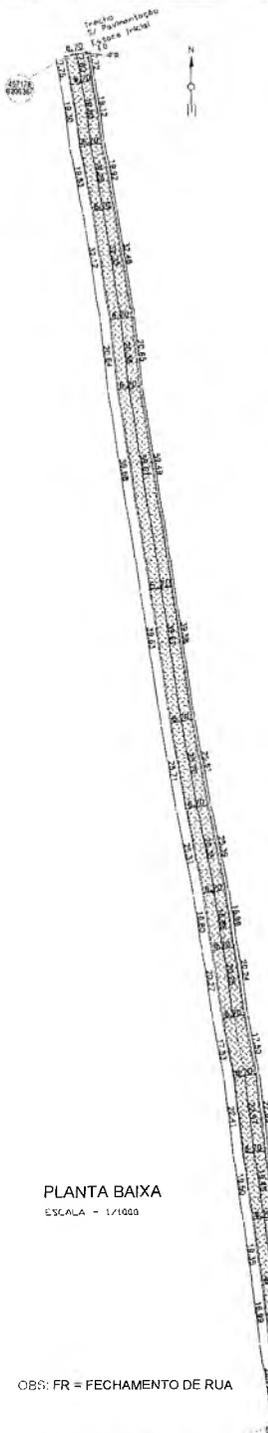
Sando S. Teófilo
Engenheiro Civil
CRATO/CE 31734

José Augusto de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

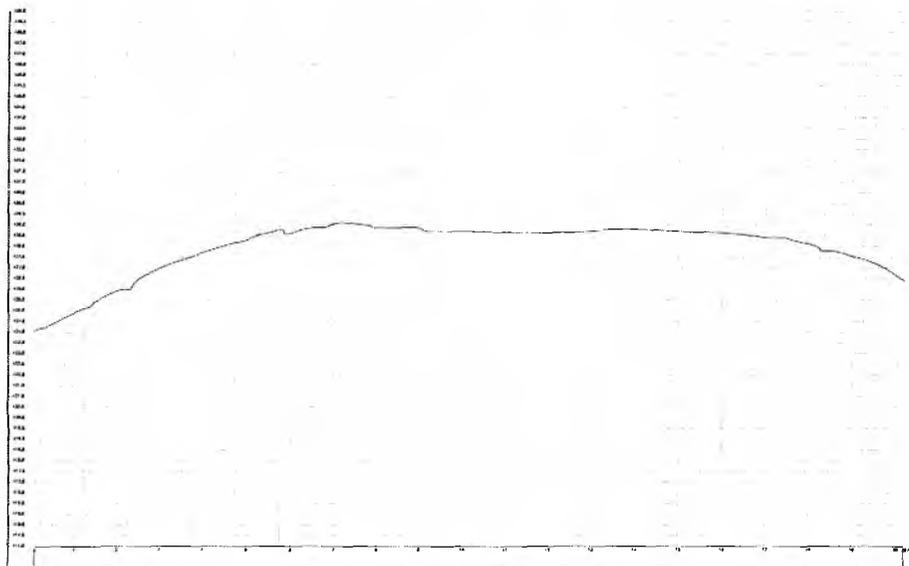
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA FRANCISCO CARLOS INACIO (VILA PADRE CICERO) OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS E P. LONGITUDINAL		
ESCALA INDICADA 888,23 m2	PRANCIA 01/01	Responsável Técnico:
DATA ABR/2018		



Perfil Longitudinal da Rua José de Brito

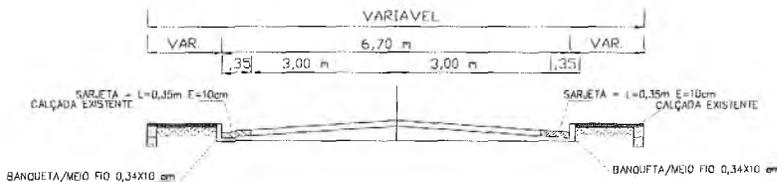


LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
SEM ESCALA

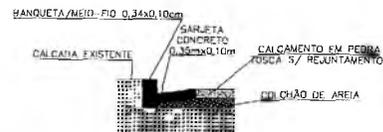


LEGENDA

- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ESTACA
- EIXO DA LOCALIÇÃO



PERFIL TRANSV.
SEM ESCALA



DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA

PLANTA BAIXA
ESCALA = 1/1000

José Luiz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

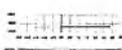
Saulo Mendes Pereira
Engenheiro Civil
CREA/CE 33784

	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Data: ABRIL/2018
	Obra: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do Município de Crato/CE.	Escala: Indicada
	Planta Baixa, Perfil Longitudinal e Detalhamentos	01/02
Local: Rua José de Brito Bairro Vila Padre Cícero	Área Medida: 2.712,09 m ²	

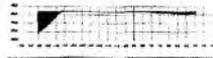
OBS: FR = FECHAMENTO DE RUA



ESTACA = 80 + 000 = 0,00 m
 COME = 0,00m²
 AFORO = 0,00m²



ESTACA = 81 + 000 = 00,00 m
 COME = 0,10m²
 AFORO = 0,00m²



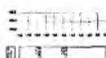
ESTACA = 82 + 000 = 00,00 m
 COME = 0,50m²
 AFORO = 1,70m²



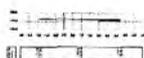
ESTACA = 83 + 000 = 00,00 m
 COME = 0,00m²
 AFORO = 0,00m²



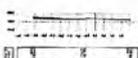
ESTACA = 84 + 000 = 00,00 m
 COME = 0,10m²
 AFORO = 0,00m²



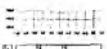
ESTACA = 85 + 000 = 00,00 m
 COME = 0,00m²
 AFORO = 0,00m²



ESTACA = 86 + 000 = 00,00 m
 COME = 0,10m²
 AFORO = 0,10m²



ESTACA = 87 + 000 = 00,00 m
 COME = 0,10m²
 AFORO = 0,10m²



ESTACA = 88 + 000 = 00,00 m
 COME = 0,00m²
 AFORO = 0,00m²



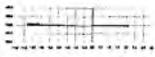
ESTACA = 89 + 000 = 00,00 m
 COME = 0,00m²
 AFORO = 0,00m²



ESTACA = 90 + 000 = 00,00 m
 COME = 0,00m²
 AFORO = 0,00m²



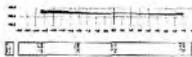
ESTACA = 91 + 000 = 00,00 m
 COME = 0,00m²
 AFORO = 0,00m²



ESTACA = 92 + 000 = 00,00 m
 COME = 0,00m²
 AFORO = 0,00m²



ESTACA = 93 + 000 = 00,00 m
 COME = 0,00m²
 AFORO = 0,00m²



ESTACA = 94 + 000 = 00,00 m
 COME = 0,10m²
 AFORO = 0,10m²



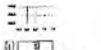
ESTACA = 95 + 000 = 00,00 m
 COME = 0,00m²
 AFORO = 0,00m²



ESTACA = 96 + 000 = 00,00 m
 COME = 0,00m²
 AFORO = 0,00m²



ESTACA = 97 + 000 = 00,00 m
 COME = 0,30m²
 AFORO = 0,30m²



ESTACA = 98 + 000 = 00,00 m
 COME = 0,00m²
 AFORO = 0,00m²

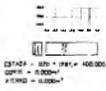


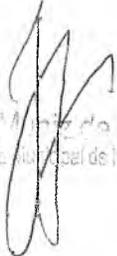
ESTACA = 99 + 000 = 00,00 m
 COME = 0,00m²
 AFORO = 0,00m²

SECÇÃO TRANSVERSAL

ESCALA : SEM ESCALA

2

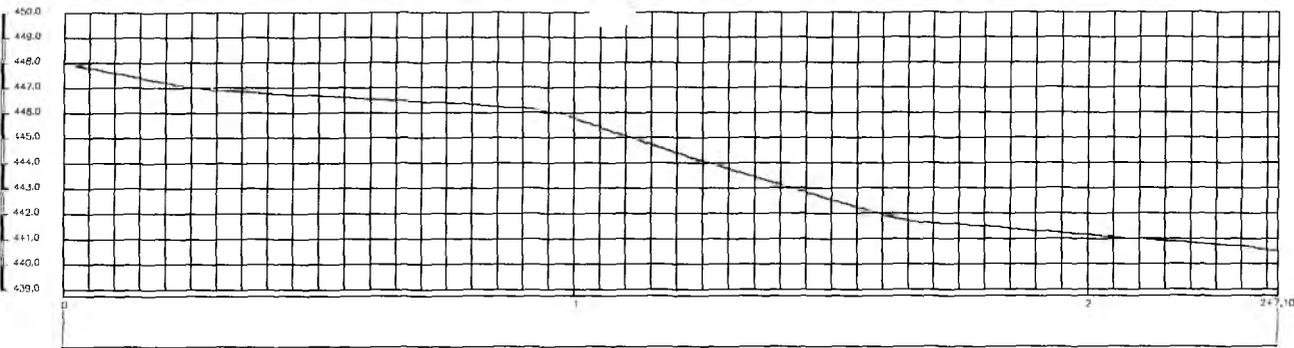



 José Milton de Alencar
 Secretário Municipal de Infraestrutura


 Saulo Almeida Teixeira
 Engenheiro Civil

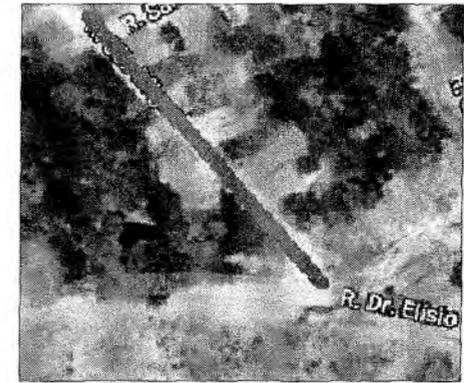
	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Data: ABRIL/2018
	Obra: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do Município de Crato/CE	Escala: Indicada
	<p style="text-align: center;">Seções Transversais</p>	<p style="text-align: center;">02/02</p>
	Local: Rua José de Brito Bairro Vila Padre Cícero	Área Medida: 2.712,09 m ²





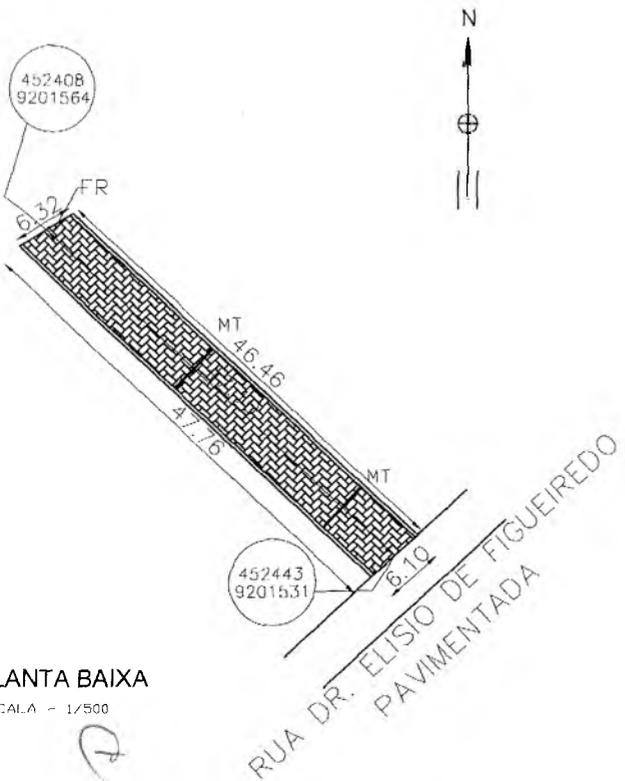
PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA - 1/1000



LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

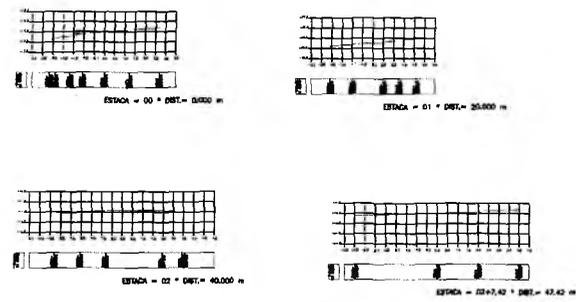
SEM ESCALA



PLANTA BAIXA

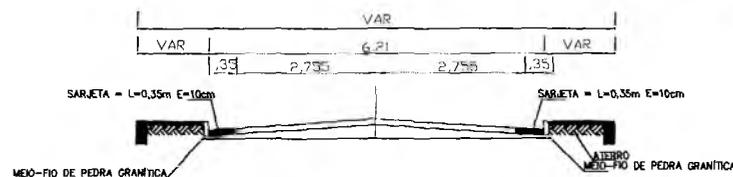
ESCALA - 1/500

UBS: MT=MEIO FIO DE TRAVAMENTO
FR = FECHAMENTO DE RUA

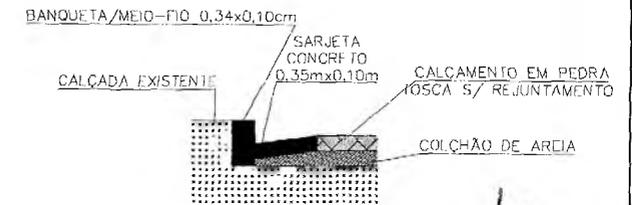


SECÇÃO TRANSVERSAL

ESCALA - SEM ESCALA



PERFIL TRANSV.
SEM ESCALA



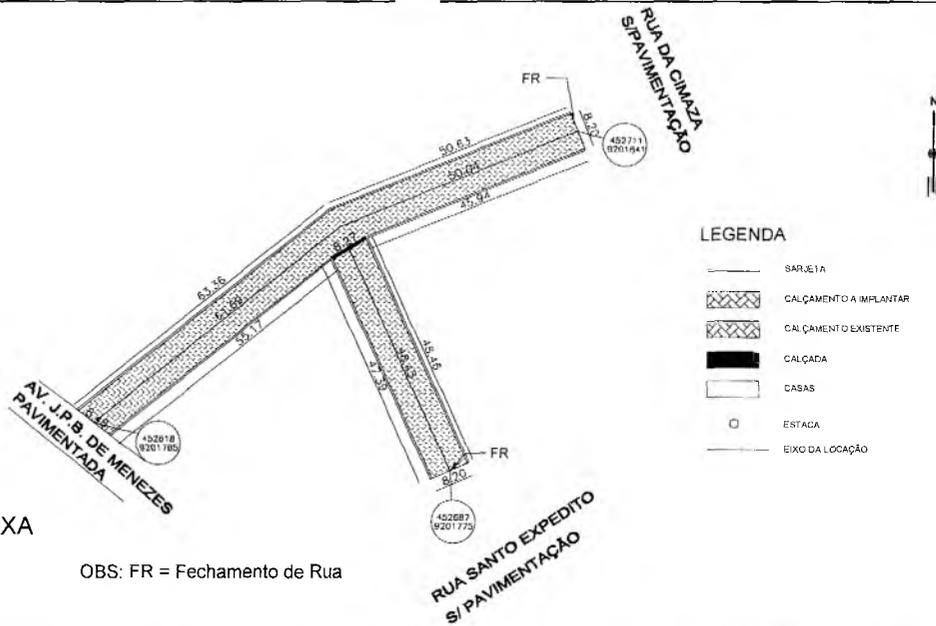
DETALHE DA SARJETA

SEM ESCALA

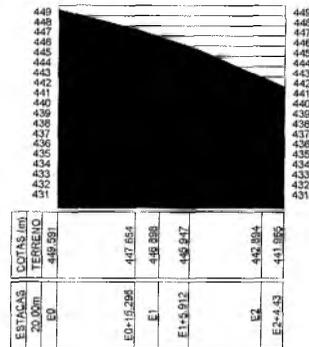
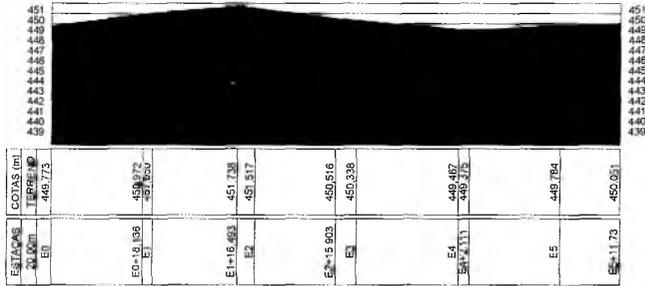
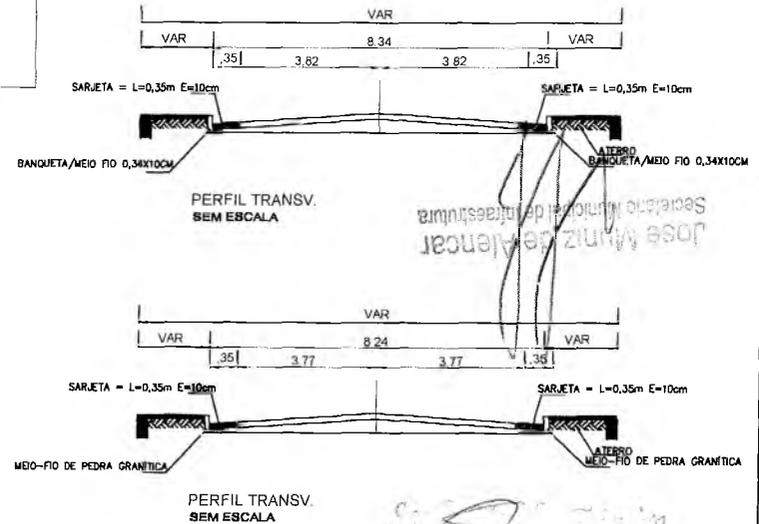
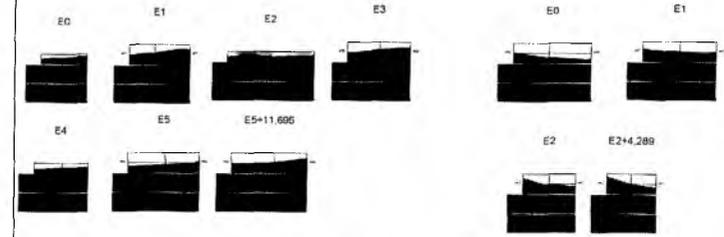
LEGENDA

- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ESTACA
- EIXO DA LOCAÇÃO

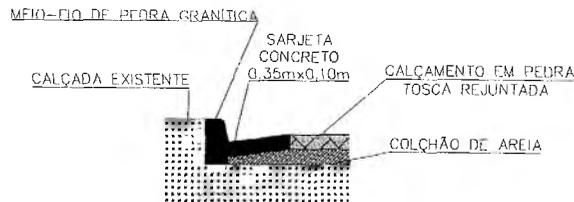
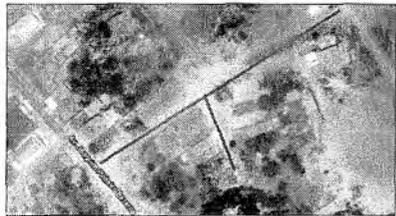
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRAIO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA SANTA LUZIA - BATATEIRA OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TÔSCA EM DIVERSAS RUAS DA BATATEIRA NO MUNICÍPIO DE CRAIO/CE		
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS E P. LONGITUDINAL		
ESCALA INDICADA	PRANCHA 01/01	Responsável Técnico:
ÁREA MEDIDA 292,49 m ²	DATA ABR/2018	



- LEGENDA**
- SARJETA
 - CALÇAMENTO A IMPLANTAR
 - CALÇAMENTO EXISTENTE
 - CALÇADA
 - CASAS
 - ESTACA
 - EIXO DA LOCAÇÃO



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - 1/1000



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA TRAV. J. P. B. MENEZES - BATATEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA BATATEIRA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS E P. LONGITUDINAL

ESCALA INDICADA	PRANCHA: 01/01	Responsável Técnico:
ÁREA MEDIDA: 1.331,16 m ²	DATA: ABR/2018	



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ART DE PROJETO E ORÇAMENTO

Saulo Mendes Teixeira
Engenheiro Civil
CREA/CE 51714

Jose Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

P



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180323050

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

SAULO MENDES TEIXEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 061240451-0

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: 07.587.976/0001-07

LARGO JULIO SARAIVA

Nº S/N

Complemento

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: 63100000

País: **Brasil**

Telefone: (88) 3521-9600

Email

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: 05/02/2018

Valor: **R\$ 1.072.266,34**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: 07.587.976/0001-07

LARGO JULIO SARAIVA

Nº S/N

Complemento

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: 63100000

Telefone: (88) 3521-9600

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **26/03/2018**

Previsão de término: **13/04/2018**

Finalidade: **Infraestrutura**

4. Atividade Técnica

ATIVACAO	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	13.399,62	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	13.399,62	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS MURITI, SÃO BENTO, VILA LOBO, SOSSEGO, VILA ALTA E VILA PADRE CÍCERO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004.

7. Entidade de Classe

SINDIATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Saulo Mendes Teixeira
SAULO MENDES TEIXEIRA - CPF: 037.880.353-87

Local

data

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.976/0001-07
Secretaria Municipal de Infraestrutura

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 218,54**

Pago em: **11/04/2018**

Nosso Número: **8212624135**

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE**
_____.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º**
_____;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: _____.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO III

MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. CONCORRÊNCIA N.º _____

<p>DO: GOVERNO MUNICIPAL DE _____ Secretaria Municipal de _____ Rua _____ - Ceará Fone: _____</p> <p>PARA: (NOME DA EMPRESA) Endereço: Fone: ()</p>

<p>MODALIDADE: N.º DOCUMENTO: GARANTE: VALOR: R\$ ()</p>
--

Conforme disposto na seção 3.3.4 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

_____ -Ceará, ____ de _____ de ____.

Secretaria de Finanças e Planejamento

(P)



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE _____ - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de
....., Estado deEndereço
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º,
doravante assim designada.

O Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
....., pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA
CONCORRÊNCIA N.º _____**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a
contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,
remitida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,
de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

P



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

(P)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL _____ DO CRATO, neste ato representada por seu Secretário o Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA n.º _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA n.º _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) **PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).**

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

(Handwritten mark)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de _____, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1° do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de _____, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____. Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.° 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA n° _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas



PREFEITURA DO
CRATO

1702 - CRATO - 1853

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

AP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03(três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

P/



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ do Município de Crato;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de Crato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo engenheiro _____ inscrito no _____ N° _____ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO-CE, ____ de _____ de _____.

CRATO
CNPJ N°
SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETÁRIA
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N°
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

(Handwritten signature)



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO VI

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA** N° _____, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

AP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/ razão
social) _____, inscrita no
CNPJ N° _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) _____ Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade
n° _____ e CPF n° _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser
_____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§ 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei
complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

AP/



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ITEM 4-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob n° _____. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

Local e data

ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

(Handwritten signature)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa : _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

_____/_____/20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF N°

CARIMBO

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA DO
CRATO

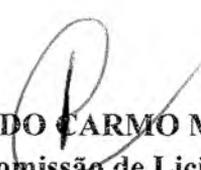
ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.03.3. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 08 de junho de 2018 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 035/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4178 NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 08 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

Moura – Presidente.


VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da Comissão de Licitação da PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018

O Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Juventude comunica aos interessados que após a análise das anuístas referente à Chamada Pública Nº 001/2018, cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis através da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento do programa nacional de alimentação escolar - PNAE da rede municipal de ensino, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Pindoretama (COOPAFESP) inscrita no CNPJ nº 18.813.064/0001-77 vencedora do item 01 - Cebola, 02 - Pimentão, 03 - Banana, 05 - Tomate, 06 - Cenoura, 09 - Mamão, 10 - Fruta Acedida e 15 - Beterraba, perfazendo um valor total dos itens vencedores de R\$ 181.337,60 (cento e oitenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), a Cooperativa dos Pequenos e Médios Agricultores do Ceará (COOPEMACEB) inscrita no CNPJ nº 20.126.518/0001-83 vencedora do item 11 - Polpa de Fruta Goiaba, com o valor total de R\$ 228.012,40 (duzentos e vinte e oito mil doze reais e quarenta centavos) e os agricultores individuais: Maria Anadina de Oliveira inscrita no CPF nº 027.896.733-73 vencedora do item 8 - Cheiro Verde com o valor total de R\$ 2.525,20 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), Willenberg dos Santos Silva inscrito no CPF nº 065.504.553-83 vencedor do item 8 - Cheiro Verde com o valor total de R\$ 2.525,20 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), Francisco Raimundo Ramires Trajano inscrito no CPF nº 322.628.923-34 vencedor do item 9 - Mamão e do item 10 - Fruta Acedida, perfazendo um valor total dos itens vencedores de R\$ 19.994,10 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos), Paulo Almeida da Câmara inscrito no CPF nº 064.684.393-10 vencedor do item 10 - Fruta Acedida com o valor total de R\$ 19.996,20 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), Francisco Edineuse Melo Batista inscrito no CPF nº 938.436.393-04 vencedor do item 10 - Fruta Acedida com o valor total de R\$ 19.996,20 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), José Maria Ferreira de Oliveira inscrito no CPF nº 246.850.203-59 vencedor do item 12 - Jerimum com o valor total de R\$ 11.545,60 (onze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), Maria Luciene de Freitas inscrita no CPF nº 256.430.293-91 vencedora do item 13 - Batata Doce com o valor total de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais) e Francisco Jose da Silva Lopes inscrito no CPF nº 690.863.893-68 vencedor do item 13 - Batata Doce com o valor total de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), ficando desde já todos os vencedores citados convocados para a assinatura do contrato na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, no endereço Rua Iracema, 25 - Módulo Esportivo - CEP: 62.850-000 - Cascavel, Ceará.

FRANCISCO FÁBIO PEREIRA OLIVEIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.03.002-1P

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital da Tomada de Preço Nº 2018.05.03.002-1P, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma e ampliação do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, junto a Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 28 de maio de 2018 (28/05/2018), às 10:30hs. Referido edital poderá ser adquirido no sítio <http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Caucaia-CE, 8 de maio de 2018
MARIA FÁBOLA ALVES CASTRO
Presidente da Cpl

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.07.2

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 21 de maio de 2018 às 14h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Aquisição de Material Didático e Parafidático para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.27.1

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 24 de maio de 2018 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos

envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para Execução e Colocação de Grades de Ferro de Proteção em Postos de Saúde do Município, Através da Secretaria de Saúde no Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min.

CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.03.3

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 08 de junho de 2018 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos Serviços de Engenharia para Pavimentação em Pedra Toca em Diversas Ruas, Através do Convênio Nº. 335 Cidades 2013, Referente ao MAPP 4178 no Município do Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min.

Crato-CE, 8 de maio de 2018
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Croata-CE torna público para conhecimento dos interessados que o certame de Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 001/2018, critério de Julgamento Menor Preço por Lote, tendo como OBJETO a Contratação de prestação de serviços de locação de veículos, destinado ao transporte dos alunos da rede pública de ensino do Município de Croata-CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos, foi ADIADO para o dia 22 DE MAIO DE 2018, AS 08H (HORÁRIO DE BRASÍLIA), em virtude dos diversos feriados ocorridos no município durante o período de divulgação deste Edital. O Edital estará disponível no endereço Eletrônico: www.hl.org.br e www.tce.ce.gov.br. Mais informações através do telefone: (88) 3659.1164 das 08h às 12h.

Croata-CE, 8 de maio de 2018
FRANCISCA SILVA DE ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 74/2017
Contratante: Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 510.472.503-06 e no RG Nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho, Nº 78, Bairro: Venâncios, Crateús-CE, CEP: 63.700-000, neste ato representada pelo Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins, portador RG Nº 20075155243 SSP/CE e CPF Nº 057.674.223-62. Da Fundamentação: Fundamentase o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei Nº 8.666/93, em seu Art. 57, § 1º Inciso II e § 2º e nas orientações contidas no Parecer Nº 1106/2018/SME. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 74/2017. Processo Nº P056421/2018. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta - do Prazo de Execução, do Contrato Nº 74/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de ampliação de 01 (uma) sala na E11 Diogo Vital de Siqueira (Avenida L. S/N, Bairro José Walter) - SR V. Lote 04 do RDC 001/2017, conforme discriminado: Execução por mais 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 15/02/2018 a 15/06/2018 para a obra referente à Ordem de Serviço Nº 32/2017. Da Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0042.1226.0005 - 449051 - 0.0200, 0.0800 e 5.1300 - Data: Fortaleza-CE, 23 de março de 2018. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - Secretaria Municipal da Educação e Francisco Lennon Barbosa Martins - Salinas Empreendimentos e Construções Ltda - ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 70/2016
Contratante: Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 510.472.503-06 e no RG Nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital - Interventente: Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B - Cajazeiras, inscrita no CNPJ Nº 04.889.850/0001-43, neste ato representado por sua Secretária, Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no RNP 060088998-0 e CPF Nº 641.826.653-68, residente nesta capital. CONTRATADA: O.K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.642.026/0001-45,

com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Pimenta, 195 - Montese, representada neste ato por Antônio Ollório Teixeira Júnior, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF Nº 651.718.453-72, e Cédula de Identificação Nº 96014020593 - SSP/CE. Da Fundamentação: Fundamentase o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei Nº 8.666/93, em seu Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º e nas orientações contidas no Parecer Nº 1132/2018/SME. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta - do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato Nº 70/2016, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada com fins à execução dos serviços de construção de 03 (Três) Centros de Educação Infantil Tipo 01, no Município de Fortaleza. Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 70/2016. Processo Nº P097257/2018. A presente contratação refere-se ao LOTE 06 da Licitação RDC Presencial Nº 012/2015. Conforme abaixo discriminados: Vigência por mais 08 (Oito) meses, a contar de 06/06/2018 a 05/02/2019; Execução por mais 08 (Oito) meses, a contar de 27/04/2018 a 26/12/2018. Da Dotação Orçamentária: 24901.12.365.0052.1229.0002 - 449051 - 0.0800 e 5.1300. Data: Fortaleza-CE, 02 de abril de 2018. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - Secretaria Municipal da Educação, Ana Manuela Marinho Nogueira - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Antônio Ollório Teixeira Júnior - O.K Empreendimentos Construções e Serviços Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 72/2017

Contratante: a Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 510.472.503-06 e no RG Nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho, Nº 78, Bairro: Venâncios, Crateús-CE, CEP: 63.700-000, neste ato representada pelo Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins, portador RG Nº 20075155243 SSP/CE e CPF Nº 057.674.223-62. Da Fundamentação: Fundamentase o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei Nº 8.666/93, em seu Art. 57, § 1º Inciso II e § 2º e nas orientações contidas no Parecer Nº 1102/2018/SME. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 72/2017. Processo Nº P046559/2018. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta - do Prazo de Execução, do Contrato Nº 72/2017, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de ampliação de 02 (Dois) salas na E.34 Herodina Lima Cavaleante (Avenida D. 310, Bairro Vila Velha) - SR I. Lote 02 do RDC 001/2017, conforme discriminado: Execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/02/2018 a 15/06/2018 para a obra referente à Ordem de Serviço Nº 29/2017. Da Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0042.1226.0001 - 449051 - 0.0200, 0.0800 e 5.1300 - Data: Fortaleza-CE, 23 de março de 2018. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - Secretaria Municipal da Educação e Francisco Lennon Barbosa Martins - Salinas Empreendimentos e Construções Ltda - ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 100/2015

Contratante: Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 510.472.503-06 e no RG Nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital - Interventente: Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B - Cajazeiras, inscrita no CNPJ Nº 04.889.850/0001-43, neste ato representado por sua Secretária, Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no RNP 060088998-0 e CPF Nº 641.826.653-68, residente nesta capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.485.488/0001-48, estabelecida na Rua Vereador Pedro Paulo Nº 505, Luciano Cavaleante, Fortaleza-CE, CEP: 60.821-716, empresa esta doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Antônio Lopes Pinheiro Landim Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF Nº 456.334.523-72 e no RG Nº 93018064450 SSP/CE. Da Fundamentação: Fundamentase o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei Nº 8.666/93, em seu Art. 57, § 1º, Inciso I e II, § 2º e nas orientações contidas no Parecer Nº 1156/2018/SME. Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 100/2015. Processo Nº P102806/2018. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de Cláusula Terceira - do Prazo de Vigência e Cláusula Sétima - do Prazo de Execução do Contrato Nº 100/2015, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada com fins à execução dos serviços de construção de 01 (uma) Escola de Tempo Integral - ETI, no Município de Fortaleza - CE (LOTE 04 da Concorrência Pública Internacional Nº 003/2015). Conforme discriminados: Vigência por mais 10 (Dez) meses, a contar de 20/06/2018 a 19/04/2019; Execução por mais 06 (Seis) meses, a contar de 08/16/2018 a 07/12/2018. Da Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0193.1255.0005 - 449051 - 0.0800 e 5.1300. Data: Fortaleza-CE, 06 de abril de 2018. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - Secretaria Municipal da Educação, Ana Manuela Marinho Nogueira - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Antonio Lopes Pinheiro Landim Neto - Construtora Platô Ltda.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.10.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 25 de maio de 2018 às 08h30min. na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CENSO PREVIDENCIÁRIO (RECADASTRAMENTO) DE TODOS AQUELES QUE MANTÊM RELAÇÃO DE TRABALHO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO-CE – PREVICRATO, SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 08 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – SECRETARIA DE SAÚDE - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - CE, LOCALIZADA NA TRAVESSA TIRADENTES, Nº 30, CENTRO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PERÍODO DE 09.05.2018 A 31.12.2018, NO HORÁRIO DE 08:00 AS 12:00 HORAS, ESTARÁ REALIZANDO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2018.05.09.001-SESA, PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL O QUAL SE ENCONTRA, NA ÍNTEGRA, À DISPOSIÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DAS 08:00 AS 12:00 HORAS. PARAMBU - CE, 09 DE MAIO DE 2018. ARTUR VALLE PEREIRA – PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.27.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 24 de maio de 2018 às 08h30min. na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E COLOCAÇÃO DE GRADES DE FERRO DE PROTEÇÃO EM POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 08 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.03.3. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 08 de junho de 2018 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 035/ CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4178 NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 08 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.07.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 21 de maio de 2018 às 14h30min. na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 08 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES – AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2018.04.03.001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - O PREGOIRO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS QUE NO DIA 21 DE MAIO DE 2018, ÀS 08H:00MIN HORAS DARÁ CONTINUIDADE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.05.01/2018A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216 altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 04.05.01/2018, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE JAGUARIBE – CE,** conforme especificações contidas no edital. Que se realizará no dia 21/05/2018, às 08:00horas. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 08 de maio de 2018. Leilane Kércia Barreto Soares – Pregoeira Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. A comissão de Licitação de Senador Pompeu comunica aos interessados que em razão da ausência de um dos membros que compõem a comissão de Licitação deste Município, a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01.03.001/2018-CP, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil e execução orçamentaria e financeira e serviço técnico administrativo, para atender as necessidades das diversas unidades gestoras do município, que ocorreria dia 02/05/2018 às 09:00 horas, foi adiada para o dia 17/05/2018, às 09h. Reiteramos que o edital e suas minutas não tiveram quaisquer alterações, permanecendo as mesmas exigências determinadas em edital. o edital completo se encontra disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h. José Matheus Barbosa Ferreira - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.04.2. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 24 de maio de 2018 às 14h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ROÇO MANUAL NA MALHA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 08 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.05.03/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216 altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 04.05.03/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE/CE.** Que se realizará no dia 23/05/2018, às 08:00horas. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 08 de maio de 2018. Leilane Kércia Barreto Soares – Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 22 de Maio de 2018, às 09h:00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Bairro Centro, Várzea Alegre/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto: **Contratação de serviços de Transporte Escolar (rota complementar), destinada ao atendimento da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de 08:00h às 14:00h, Tel. (88) 3541-2893. Várzea Alegre/CE, 08 de Maio de 2018. Emmanuel Abreu Pedreira – Pregoeiro.





MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 08 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.04.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.04.2. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 24 de maio de 2018 às 14h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ROÇO MANUAL NA MALHA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 08 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.10.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.10.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 25 de maio de 2018 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CENSO PREVIDENCIÁRIO (RECADASTRAMENTO) DE TODOS AQUELES QUE MANTÊM RELAÇÃO DE TRABALHO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO-CE – PREVOCRATO, SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 08 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.03.3

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.03.3. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 08 de junho de 2018 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 035/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4178 NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 08 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2018.01.18.1 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA 1ª ETAPA – REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILTON RORIZ DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO. **PROPOSTA CLASSIFICADA:** FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA LICITANTE, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14h00min (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 08 DE MAIO DE 2018.**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, do Município de Crato/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.01.03.13, decorrente do Pregão Presencial nº 2017.11.20.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.